

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

30 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 4930

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	07
Decretos.....	07 a 13
Portarias.....	13
Gestão de Pessoas.....	13 a 23
Governo e Finanças.....	23 a 25
Iprejun.....	25
Dae.....	25
Escola de Gestão Pública.....	25 e 26
Promoção da Saúde.....	26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	27
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27 e 28
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	28 e 29
Educação.....	29 a 51
Cultura.....	51 a 54
Fundação Casa da Cultura.....	54
Assistência e Desenvolvimento Social.....	54 a 58
Fumas.....	58
Fundo Social de Solidariedade.....	58 a 61

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	61
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo sedan, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

OBJETO: Aquisição de espargidores de agentes de pimenta e espargidores de agente lacrimogêneo, destinados à Guarda Municipal/ Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais
em substituição

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 – Aquisição de switch com 48 (quarenta e oito) portas elétricas 10/100/1000 Mbps, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 6.201-2/2021

I – O item 7 do Anexo II constante do Edital do pregão em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“7. SEGURANÇA

- Deve suportar até 64 endereços MAC por porta
- Controlar Tráfego: Broadcast/Multicast/Unicast Storm
- DHCP Server Screaming ou DHCP Snooping
- ARP
- SSL”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ELIZANGELA APARECIDA EFIGÊNIO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, de 10 de junho de 2021.

Jundiaí, em 29 de junho de 2021.

(EMILY SCAPINELLI VAZ)

Diretora do Departamento de Compras Governamentais
em substituição

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Prestação de serviços técnico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo a implantação, conversão, treinamento e suporte, destinados à Unidade de Gestão Governo e Finanças.

Processo Administrativo nº 1.119-1/2021

I – Fica expedido Novo Edital e Novo Anexo I (sob o título “pe012-21

Novo Anexo) para o Pregão Eletrônico supra, em substituição ao Anexo I do Edital de 25 de fevereiro de 2021, os quais estarão disponíveis na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição do Novo Anexo e das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de julho de 2021, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

III – As empresas que efetuaram o “download” do Anexo I anterior, deverão realizar o “download” do Novo Anexo atualizado, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, em 29 de junho de 2021.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais
em substituição

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 29 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021 – Fornecimento de pontalete de eucalipto citriodora tratado de diversos diâmetros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.100-6/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA (itens 01,02,03,04,05,06 e 07 – cotas principais e reservadas), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Nathany de Oliveira Martins
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 29 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021 – Aquisição de cadeira giratória ergonômica secretária, destinada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Processo Administrativo nº 6.639-3/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e da análise técnica pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, nos termos do item 5.3. do Anexo I do Edital, por apresentar o catálogo com informações insuficientes que inviabilizaram a análise do mesmo;

II – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME:** item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 – Aquisição de Guia informativo para escolas do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão da Educação, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo Administrativo nº 6.241-8/2021.

- **UA GRAFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, item 01 (R\$ 21.582,00).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 190/2021 – Aquisição de seringa descartável, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 06.587-4/2021:

- SPONTON & SPONTON LTDA ME: item 01 (cota principal).....R\$ 117.000,00;
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI: item 01 (cota reservada).....R\$ 30.000,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 29 de junho de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 024/2021 para aquisição de medicamentos (entacapone 200mg, clozapina 100mg, tiamina 100mg e outros), de acordo com o processo administrativo nº 5.993-5/21, às empresas abaixo:

- MARQUI & MOURA LTDA EPP R\$ 12.398,9020;
- LLM DROGARIA LTDA ME R\$ 4.362,4000;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA R\$ 821,4600;
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP R\$ 644,9520.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DO PREGOEIRO
de 28 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 – Aquisição de projetores multimídia 3600 ansi lumens, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 6.135-2/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas M3 Tecnologia & Informática Ltda-Me, Player Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda, Rodrigo Henrique Bento e Ferrfeixe Comercial Ltda, no tocante ao item 01, por ofertar produto em desacordo com a descrição exigida no edital; Maryleide Fonseca almeida Eireli-Epp, LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda, no tocante ao item 01, por deixar de apresentar o catálogo solicitado no item 5.1 do Anexo I do Edital, no prazo legal concedido; VRRIL Informática Ltda, no tocante ao item 01, devido ofertar valor substancialmente acima do valor de referência, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por ausência de proposta classificada.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2020 - Fornecimento de feijão
caroquinha, arroz parboilizado, óleo de girassol e outros, sob o
Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.363-9/2020**

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME referente ao ITEM 3 – ÓLEO DE GIRASSOL900ML – COTA RESERVADA, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 18 de junho de 2021
(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.677-2/2021

jundiai.sp.gov.br

Dispensa de Licitação nº 50/2021

I - Objeto: Fornecimento de 6.000 (seis mil) cestas básicas, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: Defal Comércio Atacadista de Bebidas, Alimentos Ltda (CNPJ: 07.777.502/0001-72)

III - Fundamento Legal: Artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

V - Prazo de entrega: em até 50 (cinquenta) dias, de forma parcelada.

VI - Justificativa:

Considerando o aumento da procura por cestas básicas nos equipamentos da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e que a arrecadação de alimentos durante a campanha "Vacinação Solidária" não está sendo suficiente para atender à demanda;

Considerando que a distribuição de cestas básicas aos munícipes trata-se de serviço essencial, que não pode sofrer paralisação, pois traria prejuízos irreparáveis às famílias que estão sofrendo os reflexos da pandemia do coronavírus;

Considerando que não há tempo hábil para abertura e conclusão de um novo procedimento licitatório para abastecimento das famílias;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que prevê no inciso I, do artigo 28, que a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), com apoio da UGPS, deverá "implementar um plano emergência de concessão de benefícios eventuais para atuação da Unidade durante estado de calamidade pública, abrangendo a distribuição de alimentos aos grupos de maior risco, em especial as pessoas idosas e deficientes em condições de alta vulnerabilidade socioeconômica ou sem possibilidade de apoio familiar, observando os requisitos e procedimentos definidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social";

Justificamos a aquisição por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nos art. 2º e 3º da Medida Provisória nº Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021 c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista a necessidade de contratação emergencial para o fornecimento de 6.000 (seis mil) cestas básicas, a fim de que não haja interrupção no fornecimento até a implantação do cartão pré-pago que substituirá a cesta básica.

A escolha da empresa ocorreu em virtude desta ter oferecido o menor preço em pesquisa realizada com empresas do ramo, conforme documentos anexos, além de atender à regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter capacidade de atendimento imediato a esta Municipalidade.

FRANCIELLE TELLES GERMANO
Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

UGADS, 29 de junho de 2.021.

Ratifico a justificativa apresentada pela Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARIA BRANT
Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 5186-6/2021. ASSINATURA: 18/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMET. VALOR(ES):Item(ns): 6 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE-FRASCO 200 A 250 ML-USO TOPICO-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO POR:-ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ACIDO OLEICO,LINOLEICO,LINOLENICO-TRIGLICERIDES-ACIDO LAURICO-ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-VITAMINAS "A" E "E"- LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 5.9000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE-FRASCO 200 A 250 ML-USO TOPICO-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO POR:-ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ACIDO OLEICO,LINOLEICO,LINOLENICO-TRIGLICERIDES-ACIDO LAURICO-ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-VITAMINAS "A" E "E"- LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM:

**ADMINISTRAÇÃO**

MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 5.9000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 5186-6/2021. ASSINATURA: 18/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMET. VALOR(ES):Item(ns): 4 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ZYDUS/GENERIC - R\$ 0.1500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ZYDUS/GENERIC - R\$ 0.1500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 5186-6/2021. ASSINATURA: 18/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMET. VALOR(ES):Item(ns): 2 - SINVASTATINA 20 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SINVASTATINA 20 MG - CX C/150 COMP - SANDOZ - NACI - R\$ 0.1000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - SINVASTATINA 20 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SINVASTATINA 20 MG - CX C/150 COMP - SANDOZ - NACI - R\$ 0.1000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 5186-6/2021. ASSINATURA: 18/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMET. VALOR(ES):Item(ns): 5 - CARVEDILOL 12,5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: KARVIL/TORRENT - R\$ 0.0920 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - CARVEDILOL 12,5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: KARVIL/TORRENT - R\$ 0.0920 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO Nº 5186-6/2021. ASSINATURA: 18/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMET. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1605 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E

A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1605 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO Nº 5477-9/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL ESPECIFICA PARA DOENÇA DO CROHN E DIETA ENTERA. VALOR(ES):Item(ns): 2 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ORAL E ENTERAL-INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE-PROTEÍNA E RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO.-SABOR DE BAUNILHA.-ISENTA DE GLÚTEN.-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU POTE-PLÁSTICO, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E-LIMPA, CONTENDO ENTRE 400 OU 800 G DO PRODUTO.-O PRODUTO DEVERÁ CONTER MÍNIMO 16% PROTEÍNA (100%-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), MÍNIMO 49% DE-CARBOIDRATO, MÁXIMO 35% DE LIPÍDIOS.-ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL /ML): MÍNIMO 1,0.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER 09 MESES A PARTIR DA-DATA DA ENTREGA- MARCA: PEPTAMEN - LATA 400GR/NESTLE - R\$ 184.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 5477-9/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL ESPECIFICA PARA DOENÇA DO CROHN E DIETA ENTERA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ NUTRIÇÃO ORAL E-ENTERAL-PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO ANTIINFLA-MATÓRIA E PARA REPARAÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL.-ISENTO DE SABOR.-ISENTO DE FIBRAS E GLÚTEN.-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ALUMÍNIO OU PLASTICO-INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E LIMPA;-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO-NO MINISTERIO DA SAÚDE.-CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO;-EM 100 ML, O PRODUTO DEVE CONTER: MÍNIMO DE 14% DE PRO-TEÍNA (100% DE CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA-VACA), MÍNIMO DE 44% CARBOIDRATO E MÁXIMO DE 42% DE-LIPÍDIOS.- ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL /ML) MÍNIMO: 1,0;-ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL N. 12.486 DE 20/10/1978-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DATA DE ENTREGA- MARCA: MODULEN IBD NUTRICAÇÃO ESPECIAL LT 400GR - R\$ 682.8100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5477-9/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL ESPECIFICA PARA DOENÇA DO CROHN E DIETA ENTERA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ NUTRIÇÃO ORAL E-ENTERAL-PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO ANTIINFLA-MATÓRIA E PARA REPARAÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL.-ISENTO DE SABOR;-ISENTO DE FIBRAS E GLÚTEN;-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ALUMÍNIO OU PLASTICO-INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E LIMPA;-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO-NO MINISTERIO DA SAÚDE.-CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO;-EM 100 ML, O PRODUTO DEVE CONTER: MÍNIMO DE 14% DE PRO-TEÍNA (100% DE CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA-VACA), MÍNIMO DE 44% CARBOIDRATO E MÁXIMO

**ADMINISTRAÇÃO**

DE 42% DE-LÍPIDIOS.-ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) MÍNIMO: 1,0;-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL N. 12.486 DE 20/10/1978-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DATE DE ENTREGA- MARCA: MODULEN IBD 400G - NESTLE REG MS 4.0076.1778 - R\$ 750.7500 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ORAL E ENTERAL-INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE-PROTEÍNA E RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO.-SABOR DE BAUNILHA.-ISENTA DE GLÚTEN.-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU POTE-PLÁSTICO, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E-LIMPA, CONTENDO ENTRE 400 OU 800 G DO PRODUTO.-O PRODUTO DEVERÁ CONTER MÍNIMO 16% PROTEÍNA (100%-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), MÍNIMO 49% DE-CARBOIDRATO, MÁXIMO 35% DE LÍPIDIOS.- ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL / ML): MÍNIMO 1,0.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER 09 MESES A PARTIR DA-DATE DA ENTREGA- MARCA: PEPTAMEN 400G - NESTLE REG MS 4.0076.1717 - R\$ 203.1200 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 23/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.037.580,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 161/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 01.593-9/20. ASSINATURA: 09/06/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DOS TERMINAIS DE ONIBUS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 1/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 026/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 18/06/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.318.426,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 061/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI. PROCESSO: 03.143-5/18. ASSINATURA: 14/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 429.228,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS, DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 051/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA. PROCESSO: 13.792-5/19. ASSINATURA: 02/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 494.016,00. OBJETO: CONTR.DE 8 VAGAS DE ACOLHIMENTO INST.EM ILPI DE ACORDO C/A LEGISL. VIGENTE OU LEGISL. QUE VENHA SUBSTITUIR, QUE É PREVISTA P/PESSOAS C/IDADE DE 60 ANOS OU MAIS DOMICILIADAS EM JUNDIÁ, INDEPENDENTE DO SEXO,C/DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA,INCLUSIVE C/ DEF.QUADROS PSIC. E/OU NEUROL. E DOENÇAS INFECTOCONT. DESTINADA À UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 073/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A.C.DE O.CARDOSO PAISAGISMO EIRELI EPP. PROCESSO: nº 00.371-1/20. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE PLANTAS INVASORAS EM ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, VIELAS EM ÁREAS URBANAS E MARGENS DE ESTRADAS RURAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 067/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 04.623-9/21. ASSINATURA: 28/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ INSTAL. E CONFIG. DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MBPS EM FIBRA ÓPTICA NA INFOVIA MUNICIPAL COM SUPORTE E MONIT., DEST. AOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO E SETORES DO COMPLEXO FEPASA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGMT. CELEBRADO COM FUND. NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 077/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: G2R MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO: nº 04.311-1/21. ASSINATURA: 28/06/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 46.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 070/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. PROCESSO: nº 05.087-6/21. ASSINATURA: 24/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 390.205,60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAL DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, "CAPUT", I, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16932/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CATIA CRISTINA GONCALZ ESTEVES DE OLIVEIRA EPP VALOR TOTAL R\$ 99000,00 OBJETO: PS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI CONVITE Nº 10/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16980/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS GREGORIO DA SILVA 14648481810 VALOR TOTAL R\$ 1249,99 OBJETO: AQ. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1042/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17018/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL

**ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 2655,00 OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS (REFLETOR DE LED 200W, DISJUNTOR 10A MON DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17019/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 21000,00 OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS (REFLETOR DE LED 200W, DISJUNTOR 10A MON DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17020/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZL ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3295,00 OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS (REFLETOR DE LED 200W, DISJUNTOR 10A MON DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17034/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1148,00 OBJETO: CARRO DE CURATIVO, EM AÇO INOX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1054/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17058/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 190,00 OBJETO: AQ. FITA METRICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1086/2021.

LEIS**LEI N.º 9.599, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

(Faouaz Taha)

Altera a Lei 8.334/2014, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de esteroides anabolizantes, para acrescentar informação sobre venda sob prescrição médica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O cartaz informativo de que trata o art. 1º da Lei nº 8.334, de 24 de novembro de 2014, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de esteroides anabolizantes, passa a ter a seguinte redação:

“O USO DE ESTEROIDES ANABOLIZANTES PREJUDICA O SISTEMA CARDIOVASCULAR, CAUSA LESÕES NOS RINS E FÍGADO, DEGRADA A ATIVIDADE CEREBRAL, AUMENTA O RISCO DE CÂNCER E PODE PROVOCAR DEPENDÊNCIA. SUA VENDA DEPENDE DE APRESENTAÇÃO E RETENÇÃO, PELA FARMÁCIA OU DROGARIA, DA CÓPIA CARBONADA DE RECEITA EMITIDA POR MÉDICO OU DENTISTA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS (LEI FEDERAL 9.965/2000).” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.600, DE 25 DE JUNHO DE 2021

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Altera a Lei 7.820/2012, que fixa diretrizes de atendimento no caso de

LEIS

violência sexual contra crianças e adolescentes, para prever absoluta priorização nas ações e programas de atendimento e proteção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 7.820, de 22 de fevereiro de 2012, que fixa diretrizes de atendimento no caso de violência sexual contra crianças e adolescentes, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“**Art. 1º.** (...)

(...)”

Parágrafo único. As ações e programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente de que trata o ‘caput’ deste artigo terão caráter de prioridade absoluta.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.601, DE 25 DE JUNHO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO TESTE DO PEZINHO**” (6 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO TESTE DO PEZINHO**”, a realizar-se anualmente em 6 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS**DECRETO Nº 30.013, DE 24 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.026-2/2012, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 11, localizada na Avenida Pedro Cereser, lindeira ao imóvel de nº 373, bairro Vale Azul, neste Município, a NEUSA GOLFE ANDREAZZI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.114, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSOS FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM MOBILIÁRIO PARA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. REF. SOLICITAÇÃO 884 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.737,00 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
	R\$	12.737,00	
	TOTAL.....R\$	12.737,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.115, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 073/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 767.202 - PROCESSO SEI Nº 9212/2021. REF. SOLICITAÇÃO 890 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.2172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		30.000,00
	TOTAL.....R\$		30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.116, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 073/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - RI 767.202 - PROCESSO SEI Nº 9212/2021. REF. SOLICITAÇÃO 892 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.2172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$	100.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.129.0190.2172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$	100.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		100.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.117, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALBUM "MINHA HISTÓRIA" PARA REGISTRO ADEQUADO DAS HISTÓRIAS DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV 127. REF. SOLICITAÇÃO 883 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	R\$	2.850,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	TOTAL....R\$		2.850,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.118, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA, POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO JD. SÃO CAMILO - PROCESSO 5.605-5/2021 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 767.158 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 893 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA, POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO JD. SÃO CAMILO - PROCESSO 5.605-5/2021 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 767.158 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 854 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.566,57 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		

R\$	41.566,57
TOTAL....R\$	41.566,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		

R\$	41.566,57
-----	-----------

TOTAL....R\$	41.566,57
--------------	-----------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.119, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR PARA REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO MELHOR EM CASA NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC: 766.039 - PROCESSO 12.366-6/1999. REF. SOLICITAÇÃO 632 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		

R\$	7.800,00
TOTAL....R\$	7.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

R\$	7.800,00
-----	----------

TOTAL....R\$	7.800,00
--------------	----------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.120, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR PARA REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO CAPS III (SC: 766.930). PROCESSO: 33.044-1/2017. REF. SOLICITAÇÃO 810 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.106,86 (TRÊS MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.106,86
		TOTAL....R\$	3.106,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.106,86
		TOTAL....R\$	3.106,86

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.121, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UPV VETOR OESTE, PELO PERÍODO DE JULHO E AGOSTO/2021, PARA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA COVID-19. PROCESSO: 1.479-5/2018. REF. SOLICITAÇÃO 821 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.430.928,10 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	1.430.928,10
		TOTAL....R\$	1.430.928,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.122, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA DE MESA EM AÇO, PARA UTILIZAÇÃO NOS POLOS DE VACINAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 887 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. REF. SOLICITAÇÃO 867 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VILA APARECIDA, FAZENDA GRANDE, ANHANGABAU E COLÔNIA. REF. SOLICITAÇÃO 879 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 875 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.371,92 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
		R\$	271,92
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	5.750,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	14.890,00
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.122/2021

R\$	3.460,00
TOTAL....R\$	24.371,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI

FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.123, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA OS MOTOCICLISTAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 873 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DOS		
	PROFISSIONAIS DA GUARDA		
	MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
	PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.920,00
		TOTAL....R\$	7.920,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DOS		
	PROFISSIONAIS		
	DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.920,00
		TOTAL....R\$	7.920,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001287/2021, -----

D E S I G N A, para compor o GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 04/2021, celebrado em 17 de maio de 2021, CAROLINA DE LIMA ROSSI e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; THALYTA CARDOSO ALUX TEIXEIRA e VERONICA CRISTINA GOMES SOARES, representantes da Assupero Ensino Superior Ltda./Universidade Paulista - UNIP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 216, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 10.205-3/2018 e 5.189-2/2020.....

FAZ SABER que, em virtude de sentença proferida no Mandado de Segurança – Processo Judicial nº 1006434-36.2020.8.26.0309, impetrado por NAUM VARGES DE ALMEIDA CAIRES - referente ao Concurso Público para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, que julgou procedente a ação, determinando nova realização de perícia médica para constatação da deficiência alegada.

Considerando que, após realização da perícia médica onde comprovou-se a deficiência do candidato Sr. Naum Vargues de Almeida Caires.

FAZ SABER que fica retificada a Classificação Final – (deficientes) divulgada através do Edital nº 090 de 17 de março de 2020, publicado na Imprensa Oficial do município, Edição nº 4698 de 18 de março de 2020 conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTES

202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Produção Textual	Títulos	Nota Final	Desempate		Data Nasc.	Class.
					C.E.	Títulos		
NAUM VARGES DE ALMEIDA CAIRES	50,00	65,00	0,00	115,00	14,00	0,00	09/10/1983	1º
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	52,00	53,00	0,00	105,00	12,00	0,00	11/03/1986	2º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1066, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora MEIRE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015232/2020.

PORTARIA N.º 1067, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora PATRICIA LIBORIO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0009744/2021

PORTARIA N.º 1068, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Início
PMJ.0007708/2021	FABIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2021
PMJ.0009406/2021	BRIGIDA MACIEL PIRES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	19/05/2021
PMJ.0009193/2021	JULIANA BAGNE	Professor de Educação Básica I	20/05/2021
PMJ.0009441/2021	ANDREIA DA SILVA STOFALATI	Psicólogo	22/05/2021
PMJ.0009437/2021	ANA LUIZA BARBIERE BONATELLI ESCALIANTE	Médico	29/05/2021
PMJ.0009400/2021	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS	Odontólogo	01/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1069, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009754/2021.

PORTARIA N.º 1070, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ERIKA RODRIGUES SAO JOAO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009112/2021.

PORTARIA N.º 1071, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido VANDERLEI SEREGATI, do cargo de GESTOR ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria n.º 445, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 1072, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido WAGNER ROBERTO DA SILVA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÃO, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria n.º 446, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 1074, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
6384-6/2021	ANA APARECIDA MAURICIO DIAS	01/07/2021	31/07/2021
10010-0/2020	ANA ELISA PANSONATTO FIDELIS	01/07/2021	31/07/2021
7024-7/2021	ANA MARIA DE CARVALHO GALLIPI	01/07/2021	31/07/2021
27570-9/2019	ANDERSON ALBANEZ DA SILVA	01/07/2021	31/07/2021
948-8/2019	ANDRE LUIS CHANCHEN-COW	01/07/2021	31/07/2021
4768-6/2019	CILENE TENÓRIO VAZ	01/07/2021	31/07/2021
30017-8/2018	CLEBER DOS SANTOS	01/07/2021	31/07/2021
5341-1/2019	CLEBER GONÇALVES BOCARDI	01/07/2021	31/07/2021
8365-5/2020	DANIEL FERNANDES ROZA	01/07/2021	31/07/2021
13494-8/2019	DANIELA MARTINS CHAVES	01/07/2021	31/07/2021
21289-8/2016	DENILSON RICARDO ANDRE	01/07/2021	31/07/2021
7.534-5/2021	ELDICE FERREIRA SILVA DO CARMO	01/07/2021	31/07/2021
8462-6/2017	ELENIR GLORIA SABINO	01/07/2021	31/07/2021
34327-7/2018	ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE	01/07/2021	31/07/2021
7003-1/2021	ELZA MARIA DE SOUZA DO PRADO	01/07/2021	31/07/2021
3444-5/2019	EMERSON ROBERTO CAUS	01/07/2021	31/07/2021
7246-8/2020	FABIO PIZO MARTINS	01/07/2021	31/07/2021
31866-9/2017	FAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO	01/07/2021	31/07/2021
4141-4/2020	FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITÃO	01/07/2021	31/07/2021
6998-3/2021	HOSANA ALVES BATISTA BETINI	01/07/2021	31/07/2021
37360-3/2019	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	01/07/2021	31/07/2021
26589-4/2017	KAREN TALLYTA CAZONATO EBERT DE CARVALHO	01/07/2021	31/07/2021
5662-6/2021	LEANDRO PALMARINI	01/07/2021	31/07/2021
6392-9/2021	LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI	01/07/2021	31/07/2021
11509-7/2018	MARCELO LARRUBIA	01/07/2021	31/07/2021
15386-0/2016	MARCELO MORALLES ROVERI	01/07/2021	31/07/2021
6394-5/2021	MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	01/07/2021	31/07/2021
35637-6/2019	PATRICIA DA SILVA BRITO CONCEIÇÃO	01/07/2021	31/07/2021
27025-0/2016	PATRICIA PEREIRA DA SILVA REGINA APARECIDA CANO CARDONA	01/07/2021	31/07/2021
26866-4/2018	RITA CECILIA SANCHES	01/07/2021	31/07/2021
6399-4/2021	RITA DE CASSIA MOTA STEFANI	01/07/2021	31/07/2021
17731-1/2018	TANIA CRISTINA COELHO VACCARI	01/07/2021	31/07/2021
24243-0/2017	VALDA APARECIDA DA FONSECA	01/07/2021	31/07/2021
22672-6/2015	VASTI NEGRIN GREGORIO	01/07/2021	31/07/2021
1875-0/2020	VERA LUCIA DA SILVA	01/07/2021	31/07/2021
35426-4/2019	VITOR CESAR MARTINS	01/07/2021	31/07/2021
6403-4/2021	WAGNER RODRIGO CHELLI	01/07/2021	31/07/2021



GESTÃO DE PESSOAS

33373-0/2019	ELISIO DE ANDRADE	04/07/2021	03/08/2021	2597-7/2021	ELIANE SILVA GOMES	12/07/2021	11/08/2021
13921-0/2019	ADILSON VIEIRA DA COSTA	05/07/2021	04/08/2021	32995-3/2018	ERICA DE MELLO OLIVEIRA	12/07/2021	11/08/2021
6385-3/2021	ANGELA APARECIDA BRITES	05/07/2021	04/08/2021	7029-6/2021	ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA	12/07/2021	11/08/2021
6098-6/2019	CAROLINA CASCALDI MIRANDA	05/07/2021	04/08/2021	31236-3/2018	ERICH STRENG GODOI	12/07/2021	11/08/2021
10315-2/2017	CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO	05/07/2021	04/08/2021	34663-5/2018	FELIPE CAMARGO VERGARA	12/07/2021	11/08/2021
33536-0/2015	DAFNE HARDT DOS SANTOS	05/07/2021	04/08/2021	7001-5/2021	FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA	12/07/2021	11/08/2021
27604-0/2017	DENISE APARECIDA DE BARROS GAMA	05/07/2021	04/08/2021	7641-8/2021	FERNANDA GONÇALVES DO CARMO	12/07/2021	11/08/2021
25732-7/2019	ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO	05/07/2021	04/08/2021	7000-7/2021	FERNANDA MARQUES MOREIRA	12/07/2021	11/08/2021
6389-5/2021	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	05/07/2021	04/08/2021	23136-9/2016	FERNANDA REGINA SOLIGO	12/07/2021	11/08/2021
13528-3/2019	JANDIRA MEDINA BEZERRA	05/07/2021	04/08/2021	8086-9/2019	FLAVIA CORRADINI BOYAGO	12/07/2021	11/08/2021
22016-4/2016	JETER EUGENIO	05/07/2021	04/08/2021	31260-1/2019	GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL	12/07/2021	11/08/2021
15373-0/2020	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	05/07/2021	04/08/2021	6390-3/2021	GERLENE NASCIBENE SILVA	12/07/2021	11/08/2021
27920-2/2016	NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA	05/07/2021	04/08/2021	2804-1/2019	GILBERTO RUSSO JENUINO	12/07/2021	11/08/2021
22000-2/2019	ODAIR JOSÉ GUIMARÃES	05/07/2021	04/08/2021	15010-8/2020	GISELE APARECIDA GUI-LHEN MULLER	12/07/2021	11/08/2021
23819-4/2019	PRISCILA MARTINS DA SILVA	05/07/2021	04/08/2021	13374-2/2019	GISELE MADALENA FRANCISCO	12/07/2021	11/08/2021
11541-0/2018	RACHEL CIACO NUNES	05/07/2021	04/08/2021	35092-8/2017	HELIA DURÃES DE SOUSA BRAGA	12/07/2021	11/08/2021
9554-3/2020	ROBERTA APARECIDA NIRSCHL	05/07/2021	04/08/2021	530-6/2018	HENRIQUE AUGUSTO BARONI	12/07/2021	11/08/2021
6.400-0/2021	SILVIA CASTAGNA	05/07/2021	04/08/2021	6429-9/2016	JANAINA CARLA LOPES DE AVEIRO	12/07/2021	11/08/2021
12756-5/2017	SONIA SANAE MATAI	05/07/2021	04/08/2021	6391-1/2021	JOANA IARA DE CARVALHO	12/07/2021	11/08/2021
3782-4/2021	MARCOS ROBERTO ANDREASI	06/07/2021	05/08/2021	4302-6/2018	JORGE HAMILTON KLEIN	12/07/2021	11/08/2021
31733-7/2019	RODRIGO DE OLIVEIRA	06/07/2021	05/08/2021	14806-6/2017	JOSÉ LUIZ MASSARO	12/07/2021	11/08/2021
7235-9/2021	JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO	07/07/2021	06/10/2021	421-2/2016	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	12/07/2021	11/08/2021
6.401-8/2021	TANIA CARLA DE MENDONÇA	08/07/2021	07/08/2021	14365-9/2019	JULIANA MAIRA MIATELLO BRESCANSIN CARDOSO	12/07/2021	11/08/2021
9793-7/2020	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	11/07/2021	10/08/2021	6993-4/2021	KATIA CRISTINA ALVES	12/07/2021	11/08/2021
5684-6/2018	ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA	12/07/2021	11/08/2021	13534-1/2019	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA	12/07/2021	11/08/2021
4526-8/2019	ADRIANA DE FATIMA SARTORATTO	12/07/2021	11/08/2021	6994-2/2021	KELLY CRISTINA TREVIZAM ZANATTA	12/07/2021	11/08/2021
12015-4/2018	ADRIANA MENEZES TONHOLO	12/07/2021	11/08/2021	15668-5/2019	LILIAN NORONHA RIBEIRO WILTGEN	12/07/2021	11/08/2021
34637-7/2019	ALESSANDRA CARRENHO FELIZARDO	12/07/2021	11/08/2021	5799-0/2019	LILIANE PERES DE SOUSA	12/07/2021	11/08/2021
23629-7/2019	ALEXANDRA DANIELA SUHRBIASIN	12/07/2021	11/08/2021	14950-2/2017	LISARA DOS SANTOS	12/07/2021	11/08/2021
7022-1/2021	AMANDA BELCULFINE ROMANATO	12/07/2021	11/08/2021	32758-5/2018	LUCAS DE OLIVEIRA SAES LOPES	12/07/2021	11/08/2021
10614-8/2017	AMANDA NUNES DA CUNHA	12/07/2021	11/08/2021	6992-6/2021	LUCIA HELENA FELISBERTO DE ALMEIDA	12/07/2021	11/08/2021
13181-1/2019	ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA	12/07/2021	11/08/2021	10644-9/2020	LUCIANA APARECIDA CARVALHO	12/07/2021	11/08/2021
1963-8/2018	ANA LUIZA ALMEIDA VIANNA	12/07/2021	11/08/2021	7355-5/2021	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	12/07/2021	11/08/2021
14367-5/2019	ANA PAULA ANTONELLI	12/07/2021	11/08/2021	19815-4/2016	LUCIMARA RODRIGUES	12/07/2021	11/08/2021
27184-5/2016	ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA	12/07/2021	11/08/2021	6991-8/2021	MARCIA CRISTINA MAZZOLI	12/07/2021	11/08/2021
30608-2/2019	ANGIE ROSSI DE OLIVEIRA	12/07/2021	11/08/2021	7236-7/2021	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	12/07/2021	11/08/2021
8850-0/2018	ANILZA CARLA ESTEVES TORRES	12/07/2021	11/08/2021	23655-8/2016	MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	12/07/2021	11/08/2021
7014-8/2021	CIBELE GLAUCIA DE OLIVEIRA ZARDINI	12/07/2021	11/08/2021	18172-5/2019	MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE	12/07/2021	11/08/2021
20604-7/2017	CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	12/07/2021	11/08/2021	23240-3/2019	MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	12/07/2021	11/08/2021
413-3/2019	CLAUDETE VICTORINO	12/07/2021	11/08/2021	2750-0/2017	MARINETE CARDOSO DE CARVALHO	12/07/2021	11/08/2021
14644-7/2019	CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	12/07/2021	11/08/2021	6397-8/2021	MARLENE MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA	12/07/2021	11/08/2021
1333-0/2020	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	12/07/2021	11/08/2021	6990-0/2021	NADYEJA REZZAGHI DE CARVALHO	12/07/2021	11/08/2021
25608-5/2016	DANIELA TEIXEIRA DAS NEVES	12/07/2021	11/08/2021	35689-7/2019	NEIDE MARIA MASCARENHAS	12/07/2021	11/08/2021
7030-4/2021	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANJEIRA	12/07/2021	11/08/2021	5451-6/2020	NELIA PAULA BORGOMANI	12/07/2021	11/08/2021
17290-6/2019	DANIELE POLLI MORAES	12/07/2021	11/08/2021	17545-5/2018	PATRICIA ANDRADE LARA	12/07/2021	11/08/2021
23479-7/2019	DANILA SANTANIELO	12/07/2021	11/08/2021	28039-8/2017	PATRICIA REZENDE ERBETA	12/07/2021	11/08/2021
10004-8/2019	DAVID LEANDRO CHINE-LATTO	12/07/2021	11/08/2021	7118-7/2021	PAULO CEZAR RAMOS	12/07/2021	11/08/2021
11339-7/2019	DEBORA VARELLA	12/07/2021	11/08/2021	7036-1/2021	POLIANA HENRIQUE CHAGAS	12/07/2021	11/08/2021
25840-0/2018	DELICIO ALVES DOS REIS	12/07/2021	11/08/2021	8467-5/2017	RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA	12/07/2021	11/08/2021
12383-8/2017	DRIELY GOMES	12/07/2021	11/08/2021	17594-5/2017	RENATA LUCIA DOS SANTOS	12/07/2021	11/08/2021
7032-0/2021	EDEVARLENE FERNANDES DOS REIS	12/07/2021	11/08/2021				
20181-2/2019	EDITE PEREIRA	12/07/2021	11/08/2021				
9914-1/2019	ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	12/07/2021	11/08/2021				

**GESTÃO DE PESSOAS**

6988-4/2021	RITA CLEIA MORGADO MELLONI	12/07/2021	11/08/2021
18295-6/2018	RITA GISLAYNI TESTA MARTINS	12/07/2021	11/08/2021
28520-3/2019	ROSA CRISTINA VAZ PEDROSO MIGLIORINI	12/07/2021	11/08/2021
30146-5/2018	ROSANGELA FERIGATTO FACIN	12/07/2021	11/08/2021
13907-9/2019	ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA	12/07/2021	11/08/2021
29107-4/2016	ROSEMEIRE APARECIDA SELLA DOS SANTOS	12/07/2021	11/08/2021
6134-9/2019	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	12/07/2021	11/08/2021
7238-3/2021	SANDRA SANCHES	12/07/2021	11/08/2021
14748-6/2019	SILVANA AMORIM PICINI	12/07/2021	11/08/2021
21485-6/2019	SILVANA MARIA DE QUEIROZ SUELI APARECIDA MASO SALLES	12/07/2021	11/08/2021
6987-6/2021	TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M. JULIATTO	12/07/2021	11/08/2021
6390-7/2019	TATIANE CASSIA ROSSI	12/07/2021	11/08/2021
6984-3/2021	THAIS SILVA NONO	12/07/2021	11/08/2021
22372-1/2016	VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA	12/07/2021	11/08/2021
13578-8/2019	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	12/07/2021	11/08/2021
25367-4/2018	VANIA SANTANA BRITO	12/07/2021	11/08/2021
30150-5/2019	VANILDA VIACAVA SIGOLI	12/07/2021	11/08/2021
31776-8/2018	VERONICA ALVES DE ARAUJO	12/07/2021	11/08/2021
16206-3/2019	VIVIANE APARECIDA FERREZ	12/07/2021	11/08/2021
33776-0/2016	VIVIANE FRANCO MASSAIA	12/07/2021	11/08/2021
6981-9/2021	WANESSA ARAUJO KUHNEL	12/07/2021	11/08/2021
23503-8/2017	WANESSA ARAUJO KUHNEL	12/07/2021	11/08/2021
23503-8/2017	CELEIDE PEREIRA SIMOES PENHA	12/07/2021	11/09/2021
30795-9/2018	JESSICA CRISTINA PESTANA CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	12/07/2021	11/10/2021
3634-9/2020	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	13/07/2021	12/08/2021
27214-2/2015	RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES	13/07/2021	12/08/2021
6726-8/2016	TAIS VIEIRA RUIZ	13/07/2021	12/08/2021
15534-1/2018	ELIZETE DE SOUZA ASSIS	14/07/2021	15/09/2021
19579-2/2018	MARCO AURELIO LORENSINI	15/07/2021	14/08/2021
31832-7/2019	BIANCA REGINA BORGES DA SILVA	19/07/2021	18/08/2021
8800-1/2020	FERNANDA FUMAGALLI BIFANI	19/07/2021	18/08/2021
5089-6/2019	LUCIANA CRISTINA DA SILVA I	19/07/2021	18/08/2021
29462-9/2018	MARCO ANTONIO LOPES	19/07/2021	18/08/2021
17552-9/2019	THIAGO GAUDENSI COSTA	19/07/2021	18/08/2021
6395-2/2021	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA	21/07/2021	20/08/2021
6.849-8/2021	MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS	22/07/2021	21/08/2021
14154-7/2019	STELA MARIS FAVARETTO SPINA	22/07/2021	21/08/2021
16503-3/2019	VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	22/07/2021	21/08/2021
20908-8/2019	CAROLINA DE MORAES TOSTO	22/07/2021	21/09/2021
15419-9/2016	EDILEUZA DA SILVA BARBOSA	26/07/2021	25/08/2021
29973-3/2019	GRACE JOYCE LEME	26/07/2021	25/08/2021
9552-9/2019	KLEIBER HENRIQUE DE SOUZA	26/07/2021	25/08/2021
5730-7/2018	MARCIA APARECIDA VECHIATTO DO PRADO	26/07/2021	25/08/2021
19032-0/2019	VILMAR GABRIEL BASSO	26/07/2021	25/08/2021
6393-7/2021	CAMILA APARECIDA BORSATO PASSARELI	26/07/2021	25/09/2021
19040-7/2017	JULIANA CAPORALI DA CUNHA GIROTO	28/07/2021	27/10/2021
6387-9/2021	NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	29/07/2021	28/08/2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1075, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 01 de julho de 2021.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO	Chefe da Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores	FC-2
MARCIO VINICIUS CAMILO PEREZ	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 1034, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Resolve conceder ao servidor DANIEL BARONI, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0007323/2021.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 210 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 2.292-7/2020, 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020 divulga os gabaritos das provas objetivas realizadas no último dia 27 de JUNHO de 2021, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

EDUCADOR ESPORTIVO

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - E	6 - D	7 - C	8 - A	9 - E	10 - E
1 - A	12 - C	13 - E	14 - D	15 - B	16 - A	17 - C	18 - E	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - B	32 - C	33 - A	34 - E	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - D
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - E	46 - E	47 - A	48 - C	49 - D	50 - D
51 - A	52 - D	53 - C	54 - B	55 - B	56 - A	57 - E	58 - D	59 - A	60 - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1 - B	2 - D	3 - A	4 - D	5 - C	6 - E	7 - C	8 - E	9 - C	10 - D
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - D	16 - B	17 - A	18 - C	19 - A	20 - E
21 - D	22 - B	23 - C	24 - C	25 - E	26 - D	27 - E	28 - C	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - B	43 - D	44 - A	45 - C	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

1 - B	2 - D	3 - A	4 - D	5 - C	6 - E	7 - C	8 - E	9 - C	10 - D
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - C
21 - D	22 - E	23 - E	24 - B	25 - C	26 - C	27 - E	28 - E	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - C	36 - A	37 - D	38 - A	39 - E	40 - A
41 - B	42 - C	43 - D	44 - B	45 - B	46 - D	47 - C	48 - E	49 - A	50 - C

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 217, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.205-3/2018.....

FAZ SABER que em cumprimento a sentença proferida no Mandado de Segurança – Processo Judicial nº 1006434-36.2020.8.26.0309, fica o candidato NAUM VARGES DE ALMEIDA CAIRES, convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, munido (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 218, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.862-7/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. AFRO	NOME
18º Lugar	IRACEMA RODRIGUES GUALTER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 219 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA, ALEX DORTA, classificados em 28º e 29º lugar na classificação final – geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a entrarem em contato junto à Divisão de Atendimento para tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. NEGROS.	NOME
07º Lugar	RENATA MICAELA SANTOS SILVA

CLASS. GERAL.	NOME
30º Lugar	CAROLINE PAOLA QUITERIO CALLERI TELLAROLI
31º Lugar	LANA JESSICA LOPES SILVA
32º Lugar	CAROLINA DE JESUS COUCEIRO DE FREITAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 220, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 13.435-9/2020.....

Tendo em vista a desistência da candidata FABIANA MUNHOZ TORRES, classificada em 22º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a entrarem em contato junto à Divisão de Atendimento para tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	MANOEL VICTOR FERREIRA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 221, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, e de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de MÉDICO - (GINECOLOGISTA / OBSTETRA) de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos

**GESTÃO DE PESSOAS**

termos do Processo nº 7.789-5/2021.....

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.2. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, **fica vedada a participação de candidatos:**

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Ginecologista / Obstetra	01	- Superior completo em Medicina e Registro no o Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- a) **Vale Alimentação** no valor de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- b) **Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.
- c) Adicional de insalubridade.

III DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, somente poderão ser contratados, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
- g) Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
- h) Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
- i) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- j) Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- d) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 30 de junho de 2021 às 10:00 horas de 12 de julho de 2021 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYyOj>
- d) Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico"**;
- e) Clicar em **"Clique aqui"**;
- f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- g) Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

- a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- b) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial

**GESTÃO DE PESSOAS**

formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII □ DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

7.4.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e **devendo ser apresentados no ato da contratação.**

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5 O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1 A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2 encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII □ DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e **não obter nota igual a 0 (zero).**

8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYQj>
- localizar "Recurso";
- clicar em "Clique aqui";
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no endereço <https://imprensaoficial.jundiá.sp.gov.br>.

XII □ DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII □ DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções Consulta Qualificada Social e, posteriormente, Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

XIV □ COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada, **SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER, VIVIANE PEREIRA MACHADO e FABIANA PETER CAMILLO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ANEXO I**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO**

Cargo: GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre</u> completo	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS
- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo RPA
- ✓ Histórico no CNES

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO****MÉDICO****Descrição Sumária:**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos,

pareceres e realizando vistorias;

- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A
MODALIDADE DE NEGROS.**

Eu, _____
____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de Médico (Ginecologista / Obstetra)

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 221/2021 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 222, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, e de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de MÉDICO - (ANGIOLÓGISTA) de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 7.790-3/2021.....

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.4. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, **fica vedada a participação de candidatos:**

**GESTÃO DE PESSOAS**

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Angiologista	01	- Superior completo em Medicina e Registro no o Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação** no valor de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

III □ DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, somente poderão ser contratados, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;
 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
 - Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
 - Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
 - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
 - Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo
- ter nacionalidade brasileira;
 - haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 30 de junho de 2021 às 10:00 horas de 12 de julho de 2021 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyOj>
- Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico"**;
- Clicar em **"Clique aqui"**;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – **antes de se inscrever** □ deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – **na ficha de inscrição** □ o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença □ CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de

**GESTÃO DE PESSOAS**

2002 e alterações posteriores.

VII □ DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 **O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.**

7.4.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e **devendo ser apresentados no ato da contratação.**

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5 O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1 A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2 encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII □ DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e **não obter nota igual a 0 (zero).**

8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWvYQj>
- localizar "Recurso";
- clique em "Clique aqui";
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no endereço <https://imprensaoficial.jundiá.sp.gov.br>.

XII □ DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada

sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII □ DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções Consulta Qualificada Social e, posteriormente, Qualificação Online . Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respeetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

XIV □ COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada, **SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER, VIVIANE PEREIRA MACHADO e FABIANA PETTER CAMILLO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ANEXO I**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO**

**GESTÃO DE PESSOAS****Cargo: ANGIOLOGISTA**

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na área de ANGIOLOGIA em serviços de saúde.	01 ponto por <u>semestre completo</u>	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de ANGIOLOGIA.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de ANGIOLOGIA.	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		19 PONTOS

***Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:**

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS
- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo RPA
- ✓ Histórico no CNES

***Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.**

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO****MÉDICO****Descrição Sumária:**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1073, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0009051/202.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Vencimento
2911701	DAMIAO OLIVEIRA DE FREITAS	02/07/2021
2911801	DANIELE JANUARIO LIMA GARBIM	02/07/2021
2911901	DANILO JOSE DE OLIVEIRA	02/07/2021
2912001	ELIELTON HENRIQUE DA SILVA	02/07/2021
2912101	FABIO HENRIQUE ALVES	02/07/2021
2912201	FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	02/07/2021
2912301	FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO	02/07/2021
2912401	HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO	02/07/2021
2912501	ITAMAR MERIGHI GASTALDO	02/07/2021
2912601	JAILA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	02/07/2021
2912701	JULIANA RODRIGUES NATAL	02/07/2021
2912801	JULIO HENRIQUE DE CARVALHO	02/07/2021
2912901	LEANDRO BEZERRA NEPOMUCENO	02/07/2021
2913001	PAULO CESAR DA SILVA	02/07/2021
2913101	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	02/07/2021
2913201	RODRIGO CHAVES ROCHA	02/07/2021
2913301	SILAS FERREIRA BRAGA	02/07/2021
2913401	THELMA GONCALVES DOS SANTOS SILVEIRA	02/07/2021
2913501	THIAGO CESAR BRUNO	02/07/2021
2913601	VALDIR CEZAR BARBOSA SANTOS	02/07/2021
2914101	LUANA VALVERDE BOCCHINO	03/07/2021
2914301	VINICIUS CAMPOS BRANDAO	03/07/2021
2914401	ANDREIA LIMEIRA PASSOS	03/07/2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 08, 28 DE JUNHO DE 2021.**

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 904,65 (novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal. Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.



GOVERNO E FINANÇAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 4.549-6/2021
AIMM: 1912 AUT
CFM: 85983-4
CNPJ: 05.549.793/0001-16
Infrator: Odair Jose de Sousa Peças Me
Sócio Adm.: Odair Jose de Sousa

Processo: 4.554-6/2021
AIMM: 1915 AUT
CFM: 113354-3
CNPJ: 21.998741/0001-83
Infrator: Flavio de Araujo Gut EPP
Sócio Adm.: Flavio de Araujo Gut

Processo: 4.527-2/2021
AIMM: 1917 AUT
CFM: 98741-7
CNPJ: 09.326.062/0001-62
Infrator: Quality Soluções em Logística e Transporte Ltda
Sócio Adm.: Luciano Gimenez

Processo: 4.524-9/2021
AIMM: 1918 AUT
CFM: 107558-6
CNPJ: 18.546.873/0001-60
Infrator: Proalimentos Industria e Comercio Ltda Me
Sócio Adm.: Aguinaldo Farrel

Processo: 4.548-8/2021
AIMM: 1924 AUT
CFM: 79180-6
CNPJ: 05.486.784/0001-23
Infrator: CLDB Consultoria Empresarial Ltda
Sócio Adm.: Luciano Di Beo

Processo: 4.535-5/2021
AIMM: 1929 AUT
CFM: 123955-4
CNPJ: 26.669.724/0001-16
Infrator: All Tasty Cantina e Restaurante Ltda Me
Sócio Adm.: Janaina Barbosa Alves

Processo: 4.561-1/2021
AIMM: 1932 AUT
CFM: 124231-8
CNPJ: 28.679.291/0001-05
Infrator: Ecoper Serviços Médicos S/S Me
Sócio Adm.: Wilton Luis Cervera Ocana

Processo: 4.563-7/2021
AIMM: 1934 AUT
CFM: 85436-0
CNPJ: 07.047.975/0001-14
Infrator: Lasercell Com. Assist. Téc. p/ Celulares Ltda Me
Sócio Adm.: Claudia Carolina Kriegker Aidar

Processo: 4.564-5/2021
AIMM: 1935 AUT
CFM: 84867-0
CNPJ: 00.589.785/0001-80
Infrator: Miguel Aidar Celulares ME
Sócio Adm.: Miguel Aidar

Processo: 4.543-9/2021
AIMM: 1939 AUT
CFM: 108417-8
CNPJ: 19.171.375/0001-42
Infrator: Pessini e Pessoni Negocios Imobiliarios Ltda Me
Sócio Adm.: Margarete Pessini Rodrigues

Processo: 4.503-3/2021
AIMM: 1944 AUT
CFM: 124295-4
CNPJ: 043.507.203-08
Infrator: Fabio da Silva Pereira
Sócio Adm.: Fabio da Silva Pereira

Processo: 4.502-5/2021
AIMM: 1945 AUT
CFM: 44970-9
CNPJ: 50.992.890/0003-03
Infrator: Maria Bee
Sócio Adm.: Maria Bee

Processo: 4.518-1/2021
AIMM: 1947 AUT
CFM: 106919-5
CNPJ: 18.266.770/0001-46
Infrator: Vanderlei Teixeira Lima
Sócio Adm.: Vanderlei Teixeira Lima

Processo: 4.516-5
AIMM: 1948 AUT
CFM: 120627-3
CNPJ: 26.638.069/0001-39
Infrator: M Aranha Sociedade Indiv. De Advocacia
Sócio Adm.: Marcio Galhardo Romero

Processo: 4.515-7/2021
AIMM: 1949 AUT
CFM: 120574-9
CNPJ: 03.065.092/0001-86
Infrator: Maintech Engenharia e Comercio Ltda
Sócio Adm.: Alexandre Moreira Ribeiro Osorio

Processo: 4.513-2/2021
AIMM: 1952 AUT
CFM: 114846-0
CNPJ: 09.540.260/0003-96
Infrator: Loger Intralogistica e Armazenagem Ltda
Sócio Adm.: Luciano Gimenez

Processo: 4511-6/2021
AIMM: 1953 AUT
CFM: 128429-0
CNPJ: 31.082.603/0001-03
Infrator: DR Pereira & Pereira Serviços de Limpeza
Sócio Adm.: Danuza Rodrigues Percinoto

Processo: 4.559-5/2021
AIMM: 1958 AUT
CFM: 114658-0
CNPJ: 22.730.004/0001-68
Infrator: Camila & Natalia Administ. Escolar Ltda
Sócio Adm.: Camila Shimabukuro Salim Luchetti

Processo: 5.742-6/2021
AIMM: 1966 AUT
CFM: 51332-6
CNPJ: 00.621.328/0001-25
Infrator: Distribuidora Jundiaí Brasil Ltda ME
Sócio Adm.: Celia Regina Attolini Saviato

Processo: 5741-8/2021
AIMM: 1967 AUT
CFM: 95583-3
CNPJ: 11.971.887/0001-81
Infrator: CJ dos Santos Informatica ME
Sócio Adm.: Claudinei Jose dos Santos

Processo: 5.755-8/2021
AIMM: 1974 AUT
CFM: 49.938-2
CNPJ: 00.279.878/0001-08
Infrator: Multi Obras Com Mat Constr Empreit
Sócio Adm.: Marcos Antonio Furlan

Processo: 5.771-5/2021
AIMM: 1981 AUT
CFM: 111895-1
CNPJ: 15.051.254/0001-06
Infrator: APS Cargo Logistica Ltda Me
Sócio Adm.: Sebastiao Soares de Oliveira

Processo: 5.787-1/2021
AIMM: 1994 AUT
CFM: 103677-7
CNPJ: 16.478.905/0001-01
Infrator: Fabiana Ap. de Oliveira Presentes Me
Sócio Adm.: Fabiana Aparecida de Oliveira

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 09, 28 DE JUNHO DE 2021.

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária
- Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí,

**GOVERNO E FINANÇAS**

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n°. 491-5/2021.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam indeferidos por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
WESLEY CESAR GUIRALDI	11.639-4	17
JILSON DE SOUZA SANTOS	16.612-0	20
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	4.418-4	21

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 28 de junho de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

IPREJUN**PORTARIA 155 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Exonera a partir de 27 de junho de 2021, MAYRA REBELO DE CASTRO MAGALHÃES do cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 578, de 01 julho de 2016, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de junho de 2021.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 018/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.
Contrato nº 048/2021, assinado em 21/06/2021, Processo DAE nº 1986/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos oficiais pertencentes à frota da DAE S.A.

Valor: R\$ 186.000,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Presencial nº 063/2019
Rescisão 003/2021**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão amigável do Contrato nº 097/2019, assinado em 31/05/2021, processo DAE nº 3.408/2019, com a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI, para a aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/OGU, conforme art. 173, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. elaborado com base na Lei Federal 13.303/2016.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 063/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 151/2020 assinado em 26/11/2020, Processo DAE nº 3408/2019.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos Bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/AGU. 3º aditamento que se faz ao contrato nº 096/2019 para reequilíbrio no percentual de 27,06% de presumindo-se o valor R\$ 159.665,91.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 063/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Termo de Aditamento nº 010/2021 assinado em 07/01/2021, Processo DAE nº 3408/2019.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos Bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/AGU. 4º aditamento que se faz ao contrato nº 096/2019 para reequilíbrio no percentual de 6% de presumindo-se o valor R\$ 35.402,64.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Fornecedor: REBORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70 – Valor unitário R\$ 17,00 – assinado em 25/06/2021 com validade de 12 meses.

23/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 006/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HAND TALK TECNOLOGIA S.A.

Contrato nº 047/2021, assinado em 18/06/2021, Processo DAE nº 1.698/2021.

Objeto: Prestação de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da Internet para Língua Brasileira de Sinais - Libras no site que vai tratar sobre a expansão da área de preservação da represa.

Valor: R\$ 19.015,99

Prazo: 36 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 036/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 102/2021 assinado em 23/06/2021, Processo DAE nº 3331/2020.

Objeto: Prestação de serviço para a implantação de sinalização viária horizontal e vertical da extensão do Parque da Cidade, localizada entre a Rodovia João Cereser (Km 65), a Avenida Navarro de Andrade e a Represa de Acumulação do Rio Jundiaí-Mirim, Jundiaí-SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2021, fica concedido o aditamento no percentual de 23,81%, presumindo-se valor total de R\$ 45.435,26.

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo nº 042/2021

Empenhos nº 24/2021 e 25/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Comercial Lemax Artigos de Papelaria Ltda (CNPJ 56.916.802/0001-09).

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e água mineral.



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor: R\$ 514,75 (quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 025/2021
Empenho nº 32/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: CATU – Chaves e Tecnologia em Segurança Ltda ME
(CNPJ 23.881.912/0001-15).
Objeto: Serviços de manutenção em portas e confecção de carimbos.
Valor: R\$ 378,10 (trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença de funcionamento de Vigilância Sanitária; sem aprovação prévia do projeto físico funcional (LTA); com consultórios odontológicos com área inferior à mínima exigida na legislação; mantendo instrumentais críticos e semicríticos fora de embalagens individuais devidamente lacradas e datadas; com área de esterilização sem separação dos ambientes; com testes químicos de monitoramento do processo de esterilização por autoclave realizados com frequência aquém da mínima exigida em legislação; conforme o Auto de Infração nº 083/2021, lavrado em 12 de maio de 2021.

CLÍNICA DENTÁRIA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 30.227.749/0001-37
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 873, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-012
Processo nº 5.534-7/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, II, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total da Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, pelo motivo, a saber:

Manter em funcionamento, clínica de saúde ocupacional sem aplicação das boas práticas de serviços de saúde, ausência de licença sanitária e incorrer nas seguintes infrações sanitárias: não possuir responsável técnico; manter profissionais sem habilitação adequada para realização de exames e procedimentos diversos; ausência de contratos de trabalho formais ou de terceirização, que estabeleçam vínculo; equipamentos de uso em exames complementares sem manutenção periódica e sem calibração; ausência de rastreabilidade de prontuários médicos; prontuários médicos sem assinatura e/ou preenchidos por profissional não habilitado; inexistência de arquivo sistemático de prontuários médicos; manutenção de prontuários médicos em local inadequado, com umidade, sujidades e sem organização sistemática; estrutura física

PROMOÇÃO DA SAÚDE

de consultórios e demais áreas, sem as condições mínimas exigidas e em desacordo com as normas para a atividade desenvolvida; abrigo de resíduos de serviços de saúde em desacordo com as normas vigentes; e ainda, descaracterização dos ambientes e omissão de evidências da realização das atividades em decorrência dos autos e penalidades aplicados.

C. K. KONTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 34.688.596/0001-86
Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 438, Ponte de Campinas – Jundiaí/SP
CEP: 13.201-145
PROCESSO Nº 5.501-6/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 226, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, série nº 439.693, emitido em 11/05/2021, com vencimento para 12/06/2021, não tiveram êxito, devido recusa de recebimento no local e também através de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento nº JU624015160BR.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 052/2021, lavrado em 14 de abril de 2021, referente ao Auto de Infração nº 26/2021.

Fica notificado o estabelecimento GRAN TUR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. 12.640.285/0001-04, localizado na Avenida São João, 178 – Ponte São João, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso de não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Jundiaí, 29 de junho de 2021
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 112, inciso I e no artigo 122 inciso XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 108/2021, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 72/2021, lavrado em 29 de abril de 2021.

FELIPE EDUARDO DELVECCHIO
C.N.P.J.: 26.082.005/0001-02
Endereço: Avenida Paulo Benassi, nº 215, Box 69 e 70 – Bairro Cidade Luiza – Jundiaí-SP.
CEP: 13214-175
Processo nº 4.951-4/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ- 092/2021, de 28/06/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 007/2021, de 19/02/2021, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA; 2) indicação de duas docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor comissão;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 007/2021, de 19/02/2021, em seu item 9.1.4., integrada pelas Professoras: Profª Drª TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO, Professora Adjunta do Departamento; Profª Drª MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento; como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 01 de julho de 2021, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 054/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Claro Nxt Telecomunicações Ltda	6.712-8/2021-1
Sky Serviços de Banda Larga Ltda	7.077-5/2021-1

30 de junho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
B8 Empreendimentos Imobiliários Ltda	28.146-5/2015-2

30 de junho 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Lander Empreendimento e Participações Ltda	1.995-4/2021-1
F.A Oliva & Cia Ltda e outros	3.914-3/2021-1
Gilson Calciolari	4.239-4/2021-1
Sergio Ricardo Pinesi	7.127-8/2021-1
Nei Aparecido Gambini	7.107-0/2021-1

30 de junho 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Rosalina Schnell	6.198-0/2021-1
Carlos Alberto Pereira	6.248-3/2021-1
Guilherme Pinheiro	6.839-9/2021-1
Maria Rosa Suher	6.244-2/2021-1

30 de junho de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 255/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o SEI 0009529/2021 para supressão de uma árvore no CECE Benedito de Lima, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 256/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7435-7/2020-1 para supressão de uma árvore na Av Aristeu Dagnoni esquina com a Av. União dos Ferroviários, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 257/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1288-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Prof. Álvaro Zulli esquina com a Rua Estácio de Sá, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 258/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5778-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Florianópolis 982, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 259/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4578-5/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari 2561, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto.....;

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei 5.370, de 21 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 8.186, de 28 de março de 2014 e Lei 8.501, de 8 de outubro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, e no Decreto 26.721, de 29 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto 27.013, de 4 de julho de 2017 e pelo Decreto 30.067, de 15 de junho de 2021, ficam convocados, através do presente Edital, candidatos a Representantes Titulares e Suplentes das Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de Hospedagem do Município de Jundiaí, para mandato correspondente ao biênio 2021/2023.

1. DAS COMPETÊNCIAS**1.1. Compete ao CONSELHO**

I - Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre a Política Municipal de

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO**

Turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem como instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;

II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua divulgação;

III - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo a população envolvida;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor a adoção ou supressão de normas regulamentares, com o fim de implementar atividades afetas ao turismo;

VI - Propor programas e projetos para os segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover adequado planejamento turístico e infraestrutura local para a consecução de objetivos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, auxiliando a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e demais atividades afins;

IX - Propor formas de captação de recursos, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade turística em geral;

X - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos da área, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no plenário;

XI - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre este quadro quando solicitado.

XII - Sugerir a indicação, quando solicitado, de representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal;

XIII - Propor o calendário de eventos turísticos do Município;

XIV - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

XV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;

XVI - Propor diretrizes para realização de trabalho coordenado entre o Poder Público e o setor privado;

XVII - Estudar de forma sistemática o mercado turístico no Município;

XVIII - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade

XIX - Desenvolver projetos, eventos e programas de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;

XX - Assessorar na elaboração do Plano Turístico Municipal;

XXI - Elaborar o Regimento Interno, bem como alterá-lo se necessário.

XXII - Propor e definir, em parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo, o uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovando os projetos e ações e acompanhando as ações que sejam subsidiadas ou realizadas com esse recurso

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O CONSELHO é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e 19 (dezenove) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente das Agências de Viagem e Turismo;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Artesanato;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Bares e restaurantes;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Guias de Turismo;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Meios de Hospedagem;

3.3 Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o conselho

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Empresa, Organização e outras, do Representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome completo, qualificação e qual segmento representa (Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí)

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou do proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do RG ou carteira de motorista

3.5 O Formulário de Inscrição estará disponível no link <https://bit.ly/eleicoomtur2021> para o preenchimento dos dados e envio dos documentos exigidos, respeitando os prazos de inscrição conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelo segmento no período de 30 de junho de 2021 até 11 de julho de 2021.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4.3 A Plenária Virtual será instalada, na data e horário estabelecido no Anexo I deste Edital pela Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), Marcela Moro e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Gabriela Raffanti (UGAAT) e pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Sr. Luis Augusto Zambon da Unidade de Gestão da Casa Civil - DACE.

4.3.1 Para instalação da Plenária Virtual, a Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), Marcela Moro terá como atribuições:

- disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados, um dia antes até o final da Plenária Virtual;
- fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2 A Mesa Coordenadora da Plenária Virtual terá as seguintes atribuições:

- realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.
- organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.
- encaminhar e-mail para os candidatos habilitados proferirem seus votos, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.
- proceder a apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados.
- encaminhar a Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), Marcela Moro a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4 A Plenária Virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 15h00
- início do processo eleitoral 15h10min.
- confirmação da presença dos candidatos habilitados.
- leitura do Edital pela Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT)
- apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado.
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.
- anúncio, pela Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT)

dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

4.9 A UGAAT divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

5.2 Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os representantes eleitos dos segmentos, sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo. Jundiaí, de de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições: 30 de junho de 2021 à 11 de julho de 2021

Eleições: 13 de julho de 2021

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 16 de julho de 2021

Publicação da Portaria de nomeação do Conselho na IOM: 21 de julho de 2021

Local: A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.

Horário: 15h00

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado das Eleições na IOM.

Prazo para análise e decisão dos Recursos: 5 (cinco) dias.

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 4, de 21/01/2021, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 28 de abril a 28 de junho de 2021.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/05/2021.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 28/04 a 28/06/2021

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ADAM FERREIRA HERINGER	02/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
2	ADELE BARBOSA SIMANOVISHI	18/04/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
3	ADRYAN WELITON FERNANDES LIMA	30/08/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
4	AGATHA FREITAS NUNES	06/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA II
5	AGATHA GABRIELLY GARCIA PEREIRA	12/10/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
6	AGATHA SOPHYA FARIAS RODRIGUES DA COSTA	05/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ALPHA KIDS
7	ALICE CAETANO DOS REIS	05/08/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	O SABOR DO SABER
8	ALICE FINKLER SANTOS	02/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
9	ALICE LAMBERT SCHLEDER	29/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	TUTTI BAMBINI
10	ALICE LEO SILVA	13/10/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
11	ALICIA FERREIRA SANTANA DA SILVA	16/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
12	ALICIA LOUISY ALVES CUSTODIO	01/01/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
13	ALICIA MAGESTE DA ROCHA	15/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSO DOM
14	ALICIA MAIA	24/11/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II
15	ALICIA MORO VENCESLAU	03/04/2018	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
16	ALICIA PIETRA MOTA DA SILVA	08/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	NOSSO DOM
17	ANA CLARA RODRIGUES SALOMAO	11/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
18	ANA LIVIA GARBIN MOREIRA	18/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
19	ANAYA LUIZA SANTOS FERREIRA	29/01/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
20	ANNA CLARA FERNANDES FERREIRA	17/04/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
21	ANNA LIZ FERRAZ VILCHES	02/05/2020	BERCARIO 1	TARDE	INOVAR
22	ANTHONY DA SILVA GOMES	09/11/2019	GRUPO 1	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS II
23	ANTHONY GABRIEL CONSTANCIO	20/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO
24	ANTHONY LUCCA SILVA DE OLIVEIRA	17/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
25	ANTONELLA ALVARENGA MACEDO	28/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB
26	ANTONY CHIOQUETI DOS SANTOS	27/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NOSSO DOM
27	APOLLO DUBINIAK DANTAS	18/06/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO
28	APOLLO SILVA	04/07/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS
29	APOLO DAVI RIBEIRO FELIX	29/10/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	NÃO LOCALIZADO
30	ARTHUR BRACALENTI GONZAGA	18/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
31	ARTHUR BUENO BORGES	05/04/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
32	ARTHUR CAMILO SILVA	03/06/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
33	ARTHUR EMANUEL DE SOUZA NOGUEIRA	07/01/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
34	ARTHUR FERREIRA CESAR	02/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
35	ARTHUR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	30/10/2019	GRUPO 1	MANHÃ	ESPAÇO FELIZ
36	ARTHUR KAIQUE JESUS SOUZA	19/04/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	CALEIDOSCÓPIO
37	ARTHUR MATHEUS MACHADO	14/05/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD
38	ARTHUR MATOS CORREA	17/09/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
39	ARTHUR MIGUEL DA FONSECA	05/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
40	ARTHUR VAZ DE LIMA BARBOSA	09/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
41	ASAFE JESUS DE OLIVEIRA	08/06/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO
42	AUGUSTO MORO VENCESLAU	16/03/2020	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
43	AUGUSTO OLIVEIRA GODOY	05/01/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA II
44	AYLA SILVA PASSONI	29/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER KIDS
45	BEATRICE FIGUEIREDO PIVA DE MELO	30/12/2019	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
46	BENICIO BORGES DOS SANTOS	18/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
47	BENICIO RIBEIRO CORNACIONI RUBIO	19/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
48	BENJAMIN DA SILVA VICENTE	23/07/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
49	BENJAMIN DO NASCIMENTO	06/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
50	BENJAMIN DO NASCIMENTO BATISTA	27/07/2018	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
51	BENJAMIN FERNANDES PEREIRA	29/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
52	BENTO FERREIRA SODARIO	29/04/2019	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF EMEB
53	BERNARDO FERNANDES LIMA	11/02/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
54	BERNARDO MEDEIROS VIANA	14/02/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
55	BERNARDO MEREGE BENTO	25/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
56	BERNARDO NEVES DE LIMA	06/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
57	BERNARDO TEODORO ISIDORO	04/09/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	INOVAR
58	BRAYAN HENRIQUE DA SILVA KUHLL	16/03/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
59	BRENO GABRIEL GONCALVES SOUZA	16/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
60	BRENO MASSAROTO GASPARATO	05/06/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
61	BRYAN AIRES LIRA	22/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA II
62	BRYAN ALEXANDRE NETO	22/08/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
63	BRYAN AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	14/08/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER



EDUCAÇÃO

64	BRYAN HENRIQUE RAFFOUL ALVES	07/09/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
65	BRYAN PEREIRA DA SILVA	10/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS II
66	CATARINA OLIVEIRA RODRIGUES	10/01/2021	BERCARIO 1	TARDE	COLÉGIO EVOLUÇÃO
67	CAUA HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	31/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
68	CECILIA DE FREITAS MAURO	27/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
69	CECILIA SANTOS SILVA	11/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
70	CECILIA VILERA GONCALVES	07/03/2021	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
71	CHRISTIANO ABOEED	08/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
72	CLARA BEATRIZ AYRES BASTOS	15/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
73	DANIEL PEDRO CAVALCANTE PAIXAO	12/02/2019	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
74	DANILO DAVY SILVA FERREIRA	09/05/2018	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
75	DANYELA GHAZARYAN	16/08/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
76	DAVI FELIPE DA SILVA CORREA	09/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
77	DAVI HENRIQUE SALES	06/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
78	DAVI LUCCA DA SILVA NASCIMENTO	23/05/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
79	DAVI LUCCA DE ALMEIDA SOBRINHO	30/05/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
80	DAVI LUCCA ORLATO DA SILVA	24/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA I
81	DAVI LUIZ BRAS DE SOUZA	19/02/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
82	DAVI MOREIRA ALMEIDA	24/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS I
83	DAVI SCATAMBURLO	07/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
84	DAVI SECVLVIDA DA SILVA	07/03/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
85	DAVI VIEIRA MARTINS	28/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
86	DEBORA CRISTINA DE MELO	01/07/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER KIDS
87	DEBORA GONCALVES BOTAN	20/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
88	DEISE CERQUEIRA XAVIER	04/05/2018	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
89	DYLAN GAL WAITEMAN	04/04/2019	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCÓPIO
90	EDUARDO DEVEZE LOURENCON	29/12/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
91	ELIAYNIE ANNESTIL	09/01/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
92	ELIS ROCHA DA SILVA	17/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
93	ELISA MANZATO BARONI	01/11/2018	GRUPO 2	TARDE	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
94	ELISA RIBEIRO DE CAMPOS	22/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
95	ELOA SILVA SENA	24/02/2019	GRUPO 2	TARDE	ESPAÇO LETRADO
96	ELOAH VITORIA GONCALVES DA COSTA SILVA	03/11/2018	GRUPO 2	TARDE	AO PÉ DA LETRA
97	ELOIZA VITORIA DA SILVA	20/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
98	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	16/04/2018	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
99	EMANUEL DE SOUSA RANO	02/11/2019	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
100	EMANUEL NASCIMENTO ROCHA	21/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
101	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA DAMIN	02/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
102	ENRICO NUNES DIAS	13/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA II
103	ENZO GABRIEL FERNANDES	15/10/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
104	ENZO GABRIEL MARTINS CARVALHO	06/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
105	ENZO HENRIQUE LOURENCO SCHIMIT	20/12/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
106	ESTELA DE FALCHI RODRIGUES GONCALVES	02/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LAPIS NA MAO
107	ESTHER MELO BELTRESCHI	07/02/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	LAR ANALIA FRANCO
108	EVA BRANDAO POLITCHUK	04/06/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
109	FABIO OLIVEIRA PERRONE VICENTE	27/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA
110	FELIPE DIO SILVA	10/09/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
111	FELIPE GABRIEL SOARES	31/01/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
112	FELIPE MIGUEL SOUSA BEZERRA	15/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPAÇO FELIZ
113	FELIPE ORTEGA CAVALCANTE	02/11/2019	GRUPO 1	TARDE	COLÉGIO EVOLUÇÃO
114	FELIPE YOSHIO KUBA ALMEIDA	21/06/2017	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II
115	FERNANDA HARUMI KUBA ALMEIDA	21/06/2017	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II
116	GABRIEL AUGUSTO SENA GOMES FERREIRA	06/01/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ARTISTAS E ARTEIROS II
117	GABRIEL BALDASSARINI MARTINS	01/09/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
118	GABRIEL BINATTO	03/12/2018	GRUPO 2	TARDE	PICOLÉ
119	GABRIEL DE CARVALHO COMIN	08/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
120	GABRIEL DE FARIA RAMOS	04/10/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
121	GABRIEL DOS SANTOS DIAS	07/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
122	GABRIEL HENRIQUE CASSAROTTE	15/01/2018	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
123	GABRIEL HENRIQUE CHAVES DA SILVA	12/03/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
124	GABRIEL JESUS SANTOS SENA	02/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
125	GABRIEL PESSOTTO DE LIMA	10/09/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
126	GABRIEL SILVA PASSONI	29/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER KIDS
127	GABRIEL TEDESCHI RIBEIRO	12/09/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
128	GABRIELA ALICE BARBOSA DA SILVA	17/05/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO EVOLUÇÃO



EDUCAÇÃO

129	GABRIELA GROSSELLI COTRIM	15/01/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ALPHA KIDS
130	GABRIELA LEMOS DO CARMO	07/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA
131	GABRIELA MASIERO SOUZA ROSNER	04/09/2017	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCÓPIO
132	GABRIELA MERLUCCI	21/01/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
133	GABRIELLY ALVES FERREIRA	03/06/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	MARA BRAUN
134	GAEL ALVES DE SOUSA VIEIRA	01/07/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
135	GAEL DE JESUS BORGES LOPES	02/02/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
136	GAEL OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	06/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
137	GIOVANA DA SILVA BRITO	31/07/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	COLÉGIO EVOLUÇÃO
138	GIOVANNA MARCHI BORGONOV	07/11/2018	GRUPO 2	TARDE	PICOLE
139	GIOVANNA MENOTTI FORTES	11/03/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
140	GIOVANNA SANTIAGO ALVES	15/02/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
141	GIOVANNA SENE FREIRE	31/07/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
142	GIOVANNA TOSATTI LACERDA	08/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
143	GIULIA AGUIAR OLAIA	09/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
144	GUILHERME LERIANO	28/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA I
145	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE JESUS	04/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
146	HADASSA CECILIA SILVA TEIXEIRA	04/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	NÃO LOCALIZADO
147	HARIEL PRADO CAMARGO	30/06/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
148	HEITOR AUGUSTO SIMIONI POLESSI	21/12/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD
149	HEITOR BUENO DEVANIL	20/08/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
150	HEITOR DA SILVA CRUZ	14/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I
151	HEITOR DOS SANTOS GABRIEL	21/09/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	MARA BRAUN
152	HEITOR DUTRA GARCEZ	17/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
153	HEITOR EMANUEL NASCIMENTO OLIVEIRA	20/05/2018	GRUPO 2	TARDE	ESPACO FELIZ
154	HEITOR FRAUZINO	26/04/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
155	HEITOR GIUSEPPE FRANCO BUENO	15/02/2020	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
156	HEITOR LUCCA LIMA DE ARAUJO	16/02/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
157	HEITOR MAMEDE RISSETTI	10/06/2017	GRUPO 3	MANHÃ	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
158	HEITOR SILVA PADILHA	12/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
159	HEITOR WILLIAM DA SILVA SANTOS	14/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	LAPIS NA MAO
160	HELENA BORGES DA SILVA	10/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
161	HELENA CONCEICAO MENDES	18/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II
162	HELENA DA COSTA ROMA	21/05/2019	GRUPO 1	MANHÃ	DESISTENTE
163	HELENA MORAES	25/06/2019	GRUPO 1	MANHÃ	DESISTENTE
164	HELENA SOUSA MILANI	03/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
165	HELLOYSA GABRIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	26/09/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
166	HELLOYZA VICKTHORYA DA SILVA	11/08/2017	GRUPO 3	TARDE	AO PÉ DA LETRA
167	HELOISA APARECIDA PEREIRA PUNTIN	06/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
168	HELOISA MAESTRELLO DE CASTRO	16/11/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
169	HELOISA MOREIRA BISSOLATI	08/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
170	HELOISA SILVA MARQUES MARCOS	10/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
171	HELOISE ZANOTO VIEIRA	04/01/2019	GRUPO 2	TARDE	INNOVAR
172	HENDRIW HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	15/02/2019	GRUPO 2	TARDE	AO PÉ DA LETRA
173	HENRIQUE SILVA SPONTON	21/09/2017	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II
174	HENRY ARTHUR BUENO DE OLIVEIRA	10/05/2018	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
175	HENRY GABRIEL FERREIRA LOPES	05/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
176	HETORY DA MOTA FERRARI	13/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO LINCE
177	IAGO FERNANDES CORTONEZI	20/07/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
178	INGRID AMORIM SCHIMIT	13/03/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
179	ISAAC ALVES DA SILVA	20/07/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
180	ISAAC FERRETI OLIVEIRA	01/06/2018	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
181	ISAAC ROCHA DE LIMA	17/05/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
182	ISAAC STEFANIN RUSSO PEREIRA	04/11/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
183	ISABELA MARTINS	16/03/2018	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF EMEB
184	ISABELLA BINATTO	09/09/2017	GRUPO 3	TARDE	PICOLÉ
185	ISABELLA CARACHO DOS SANTOS FERNANDES	24/06/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB
186	ISABELLA ROVEDA LAZARETTI	25/06/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
187	ISABELLY CAROLINE DIAS DA SILVA	29/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA II
188	ISADORA BASILIO DE OLIVEIRA	01/03/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
189	ISIS XAVIER FARIA	24/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
190	JAHDIEL ROCHA MEDEIROS	06/07/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
191	JOAO ARTHUR DA ROCHA SOUZA	05/12/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
192	JOAO GABRIEL APARECIDO AGUIAR	06/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
193	JOAO MIGUEL NASCIMENTO SILVA	07/10/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB



EDUCAÇÃO

194	JOAO VITOR SILVA ANDRADE	25/02/2019	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
195	JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA	01/08/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
196	JOAQUIM GRACIANO DE LIMA	04/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
197	JOAQUIM GUILHERME DE JESUS DE ALMEIDA	20/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
198	JOAQUIM MARQUES FERREIRA	03/02/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
199	JOSE AUGUSTO RABELLO PICARDI	02/08/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSO DOM
200	JOSILENE DE SOUZA MARTINS	01/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
201	JOYCE CRISTINA SOARES LIMA	26/03/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA PROFA EMEB
202	JULIA BARBOSA DE ALMEIDA	02/07/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
203	JULIA SOPHIE NUNES DOS SANTOS	16/01/2018	GRUPO 3	TARDE	BRASILEIRINHOS II
204	KALLEB MIGUEL POLE DA SILVA	23/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
205	KATARINA DE SIQUEIRA MOTA	12/08/2018	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
206	KATARINA FRANCA MELONI	31/01/2018	GRUPO 3	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
207	KAUA GABRIEL DE CARVALHO NASCIMENTO	13/11/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
208	KAUE HENRIQUE CANDIDO SCARDELLI	13/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
209	KIMBERLY CHRIST SARAICA FATON	05/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LAR WILSON DE OLIVEIRA
210	LARA AVELINO ANACLETO SILVA	11/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
211	LARA BARBOSA BRAGA	08/10/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
212	LARA CAMARGO DELBIN	06/05/2020	BERCARIO 1	TARDE	COLÉGIO EVOLUÇÃO
213	LARA VICTORIA SANTIAGO VIEIRA	19/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
214	LARA VITORIA DE OLIVEIRA GONCALVES	31/08/2017	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF EMEB
215	LARA VITORIA JUSTINO MACHADO	02/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
216	LARA VITORIA SANTOS PRADO	27/07/2019	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCÓPIO
217	LARISSA VERONEZ EVANGELISTA	05/08/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
218	LAURA DAMIANI DE ALMEIDA	24/03/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO
219	LAURA DE NORONHA PACANARO	04/06/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
220	LAURA GABRIELA LUIZ SILVA	17/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
221	LAURA GAVIOLI TAFARELO	17/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
222	LAURA GOMES DA SILVA	29/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BALAO MAGICO
223	LAURA LEAL MATOS	07/05/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
224	LAURA LINO DA SILVA	15/04/2019	GRUPO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS
225	LAURA MANZATO GUILHEM	22/08/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA
226	LAURA SALU ALVES	18/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA
227	LAURA VALENTINA LIMA FERREIRA SANTOS	19/03/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	KINGS KIDS
228	LAVINIA FAUSTINO SANTOS	11/07/2018	GRUPO 2	TARDE	AO PÉ DA LETRA
229	LEO CARVALHO CAYRES	12/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD
230	LEVI FERREIRA CARNEIRO	09/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	MEU PRIMEIRO PASSO
231	LEVI SEREGATI IOTTE	09/10/2019	GRUPO 1	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
232	LIAM ERICSON CAMILO BONIFACIO	23/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO FELIZ
233	LIVIA MANUELLA DA SILVA SOUZA	02/12/2018	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
234	LIVIA TELES PEDROSO CARDANHA	27/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
235	LIVIA VIANA ROSA	09/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
236	LIVIA VICTORIA FARINHA	05/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
237	LIZ BARBOSA LORENTI	09/01/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
238	LIZ ISABELLY BRUNALDI DA SILVA	08/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
239	LOHANY FONSECA ALVES	18/05/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
240	LORENA BERTOLOTO	17/12/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
241	LORENA CONRADO MOURA	10/04/2017	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
242	LORENA DE OLIVEIRA	06/05/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA
243	LORENA DE OLIVEIRA RESENDE FERNANDES VIEIRA	15/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
244	LORENA FERREIRA SILVA	19/08/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
245	LORENNIA DIAS BEZERRA	21/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	O SABOR DO SABER
246	LORENZO HENRIQUE DA SILVA	29/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
247	LORENZO ZEQUIN OLIVEIRA	07/11/2017	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
248	LOURENCO BRISQUE MOREIRA	09/05/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
249	LUAN FELIPE DE OLIVEIRA	15/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA
250	LUCAS BERTAGLIA DOS SANTOS MIGLIORINI	22/01/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
251	LUCCA ANTONIO TANUCI FICCIO	12/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSO DOM
252	LUCCA HERMOGENES FRANCO LOPES	01/05/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
253	LUIGI COLETTE CORREA DA SILVA	18/11/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
254	LUISA FERLINI	12/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
255	LUISA ROSA AGAPITO	05/12/2017	GRUPO 3	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
256	LUIZ MIGUEL DA CRUZ ARAUJO	19/02/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
257	LUIZ MIGUEL FRANCO VIANA	20/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
258	LUIZ OTAVIO PIRES DA SILVA	24/07/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS I



EDUCAÇÃO

259	LUIZA AURORA VALENZUELA SALLES	28/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
260	MAIA LUIZA FERRES BILRO	14/12/2017	GRUPO 3	MANHÃ	DESISTENTE
261	MAISA GONCALVES COELHO	28/03/2019	GRUPO 2	TARDE	AO PÉ DA LETRA
262	MANUELA ALVES CARDOSO	03/05/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
263	MANUELA ALVES CASATTI	28/04/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	INOVAR
264	MANUELA CARVALHO BARBOSA	25/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
265	MANUELA CHRISTINA DIAS	04/07/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
266	MANUELLA FERREIRA ANTONIO DE ALMEIDA	28/03/2018	GRUPO 3	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF EMEB
267	MANUELLA RODRIGUES ANDRADE	04/02/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
268	MANUELLA SCARPARO BARON	03/11/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
269	MANUELLA SILVA DE CARVALHO	08/02/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
270	MANUELLA SOFIA BATISTA VIANA	08/04/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
271	MARCOS PAULINO COSTA SILVA	26/06/2018	GRUPO 2	MANHÃ	DESISTENTE
272	MARGOT ADELUNGUE FERREIRA	14/11/2018	GRUPO 2	MANHÃ	BRASILEIRINHOS II
273	MARIA ALICE DO COUTO OLIVEIRA	19/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
274	MARIA ALICE GODOY MARTINEZ DE OLIVEIRA	24/10/2018	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
275	MARIA ALICY SOARES BUENO	03/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
276	MARIA CLARA DE OLIVEIRA CAVOLI	19/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
277	MARIA EDUARDA DA SILVA	15/02/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
278	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BATISTA	04/08/2018	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
279	MARIA FERNANDA FERRACINI DOS SANTOS	11/12/2017	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
280	MARIA HELOISA ROCHA DA SILVA	12/05/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
281	MARIA LAURA ASSUNCAO LACERDA	02/12/2018	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
282	MARIA LIVIA CASTELHANO	04/04/2020	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
283	MARIA LUIZA DA SILVA	12/02/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
284	MARIA LUIZA MENDES DOS SANTOS	23/04/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
285	MARIA VALENTINA BENTO TOREZIM	04/03/2018	GRUPO 3	MANHÃ	NÃO LOCALIZADO
286	MARIA VITORIA ANTUNES	30/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
287	MARIA VITORIA DE SOUZA MARTINS	18/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS II
288	MARIANA SEABRA AMORIM	24/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I
289	MARIANE XIMENES ESTEVES CASTEX FERREIRA	30/07/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	LIGNUN
290	MARIANNA MEDEIROS DA SILVA	13/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
291	MARIANY RODRIGUES MIGUEL	14/04/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
292	MARINA LUZ DOS SANTOS	11/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPAÇO CRIANÇA
293	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2019	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
294	MARISOL MANOEL FEITOSA	12/03/2019	GRUPO 2	TARDE	ALPHA KIDS
295	MARTIN BARBOSA LOURENCO FERNANDES	01/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
296	MARTINA PEREIRA DE MORAES COELHO	03/04/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
297	MARYAH KLARA MANTELATO ARRAIS	22/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
298	MATEUS PACHECO MANOEL	06/09/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
299	MATEUS VIVONE PECORA	09/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I
300	MATHEUS DA SILVA CARMO	23/12/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
301	MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO	21/12/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	TERECO TECO
302	MATHEUS OZAKI MARINGOLO	29/03/2018	GRUPO 3	MANHÃ	DESISTENTE
303	MATHEUS SCARPARI DA SILVA	02/12/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
304	MATHEUS ZENI CARVALHO	21/11/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
305	MATTEO TOSIN SELLAN DOS SANTOS	14/04/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	CALEIDOSCÓPIO
306	MELINA FERNANDES GARCIA	02/11/2019	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
307	MELINDA PEREIRA SANTOS	08/08/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
308	MICHEL ACUIO PORFIRIO	20/12/2019	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
309	MIGUEL PEREIRA SANTOS BRITO	12/10/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	LAPIS NA MAO
310	MIGUEL PINTO CORREA	12/08/2017	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
311	MIGUEL ROVERI LOPES	26/06/2018	GRUPO 2	TARDE	INOVAR
312	MIGUEL SCATAMBURLO	07/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
313	MIKAELLY DAIARA GALVAO DOS SANTOS	06/05/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	BABY KIDS II
314	MIKAELLY VICTORIA CAVALCANTE DE LIMA	15/09/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
315	MILENA MANTOVANI PERIN	07/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
316	MIRELA MUNIZ GUARALDI	25/09/2018	GRUPO 2	TARDE	GIORDANO BRUNO
317	MOISES ENRIQUE AYALA ALMEIDA	31/05/2018	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
318	MURILLO MACHADO FARIA	09/07/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER KIDS
319	MURILO DIAS ROSSETO	27/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
320	MURILO ESTEVAM SIMONATO APPOLINARIO DE ARRUDA	27/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER KIDS
321	MURILO LIMA AMARAL	09/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
322	MURILO OLIVEIRA DA SILVA	27/02/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
323	MURILO TEATTO	14/11/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	MARA BRAUN



EDUCAÇÃO

324	NATHAN SOARES LOPES	25/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
325	NICKOLAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS	23/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
326	NICOLAS CITRANGULO DELGADO	03/08/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
327	NICOLAS FERREIRA BUENO	21/11/2019	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
328	NICOLLAS RODRIGUES TEIXEIRA	05/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
329	NICOLLY MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR	18/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
330	NOAH CALEBE FERREIRA DE AMORIM	23/05/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
331	NOAH MATHIAS	14/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
332	NOAH MENDES DE LIMA	12/01/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
333	OTAVIO DE LIMA MACHADO	12/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
334	OTAVIO ZARA MARTINS	29/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
335	PAULO ANDRE BIANCHIN FILHO	18/11/2017	GRUPO 3	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
336	PEDRO GABRIEL BARBOSA	27/12/2017	GRUPO 3	TARDE	AO PÉ DA LETRA
337	PEDRO GUILHERME LIMA DOS SANTOS	28/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
338	PEDRO HENRIQUE ROCHA LOSI	09/04/2019	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
339	PEDRO HENRIQUE SANTANA PONTES	11/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
340	PEDRO SOUZA GONCALVES	03/12/2018	GRUPO 2	MANHÃ	AO PÉ DA LETRA
341	PIETRO SANTOS NEVES	06/03/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
342	RAFAEL CASCALDI MOHOR MONTEIRO	24/02/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
343	RAFAEL RODRIGUES VASCONCELOS	16/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
344	RAFAELLA ALVES DOS SANTOS	18/07/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
345	RENATO COELHO CUNHA	23/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
346	RICARDO COELHO DOS SANTOS	08/12/2017	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
347	RICHARD LORENZO RIBEIRO DE SOUZA	22/10/2020	BERCARIO 1	MANHÃ	CALEIDOSCÓPIO
348	RUAN GABRIEL MOURA MACEDO	31/03/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
349	RUTE GOMES MARIETTI	04/01/2019	GRUPO 2	MANHÃ	PICOLE
350	RYAN HENRIQUE CUNHA	26/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
351	SAMUEL ALVES FRANCO	05/09/2019	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCÓPIO
352	SAMUEL ARAUJO DA SILVA	08/06/2018	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
353	SAMUEL ERIVAM DE CARVALHO	26/08/2018	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
354	SAMUEL FERREIRA MACHADO	23/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I
355	SAMUEL GONCALVES DA SILVA MASSUCATO	17/10/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
356	SAMUEL MAIA	24/11/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II
357	SAMUEL VISNADI LEAL	03/10/2018	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER II
358	SARA SECULVIDA DA SILVA	07/03/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
359	SOFIA MIRANDA BOTREL	16/09/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN
360	SOPHIA HELENA MACHADO	07/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	BEBE E CIA
361	SOPHIA LIMA BATISTA	07/05/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	BABY KIDS II
362	SOPHIA SANTOS FELIX	19/05/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
363	SOPHIE HATEM PASSOS	24/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS II
364	SOPHYA EMANUELLY DOS SANTOS PIMENTA	02/11/2018	GRUPO 2	TARDE	GIORDANO BRUNO
365	STELLA DE PADUA FROES	22/04/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
366	STELLA ROZADO DUARTE	26/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA PROFA EMEB
367	STEPHAN SOARES SENA BRAGA	19/01/2018	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II
368	THALITA SCARABELLO RODRIGUES	24/08/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
369	THAYLLA HELOISE SANTOS BARBOSA	25/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
370	THAYLLA MORAIS DO NASCIMENTO	17/12/2019	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCÓPIO
371	THEO BEZERRA DA SILVA	25/01/2020	GRUPO 1	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS II
372	THEO LUIZ HELENO	30/01/2019	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
373	THEO MALUF RUAS	29/10/2019	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
374	THEO MARIANO	10/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
375	THEO RUYS	26/06/2018	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
376	THEO SAMARTIN PEGAS MATIAS	07/06/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
377	THOMAS ROZADO DUARTE	26/11/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA PROFA EMEB
378	TIFFANNY LUNA FERNANDES LIMA	01/04/2017	GRUPO 3	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
379	VALENTIM OLIVEIRA SANTOS	22/03/2019	GRUPO 2	TARDE	COLÉGIO VIDEIRINHA
380	VALENTINA NALU VILELA ZANIQUELI	20/12/2020	BERCARIO 1	INTEGRAL	BEBE E CIA
381	VALLENTYNA CATHERINE SALES BITIU	09/07/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO EVOLUÇÃO
382	VICTOR GABRIEL SOUZA MESSIAS	24/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BALAO MAGICO
383	VICTOR HUGO DE SOUZA	09/10/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
384	VICTORIA BUSSON BENEZATTO	14/05/2018	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
385	VICTORIA RAPHAELE DA SILVA FONSECA	27/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSO DOM
386	VICTORIA VALENTYNA ROCHA SILVA	25/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA II
387	VINICIUS EDUARDO SOUZA CARDOSO FURTADO	27/03/2018	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
388	VINICIUS MARTINS MARCELINO	25/10/2017	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II



EDUCAÇÃO

389	VINICIUS TELECIO FERNANDES	12/04/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
390	VITOR HUGO SOUSA DE ARAUJO	10/02/2018	GRUPO 3	TARDE	NÃO LOCALIZADO
391	VITORIA GABRIELA DA SILVA NERIS	05/01/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
392	VITORIA GALDINO DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
393	VITORIA NOVAES COUTINHO	08/08/2017	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
394	YAGO AMARO SCHIMIT	04/12/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
395	YASMIM GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	01/07/2017	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
396	YASMIM VICTORIA PORTES DA SILVA	01/03/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CRECHE MAE MEIMEI
397	YOHAN FELIPE OLIVEIRA ABREU	22/05/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
398	YOHAN MIGUEL DA SILVA RANGEL	22/05/2018	GRUPO 2	MANHÃ	COLÉGIO VIDEIRINHA
399	YURI FERREIRA DOS SANTOS	27/07/2018	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
400	YURI RAFAEL ANDRADE JORGE	28/06/2019	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO III
401	YURI SANTOS ANDRADE	06/01/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA
402	ZION REIMAO DALLA ZANNA	26/06/2018	GRUPO 2	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MANUELA DOS SANTOS ANDRADE	27/12/2019	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	VITOR HUGO DA SILVA DUCATTI	25/12/2019	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	MANUELA FAGUNDES ACCIERI	23/07/2019	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	SAMUEL BRESSAN FALCADE ULIAN	06/07/2018	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	JOAO GABRIEL COSTA ABREU	24/07/2018	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	VALENTINA AGUIAR MONTAGNANA	04/06/2018	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	LUIZA CATARINA DA SILVA	31/12/2018	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO RICARDO VASQUES DE BRITO DOS SANTOS	31/10/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	VINICIUS MIGUEL FERREIRA	05/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LORENA SILVEIRA PEINADO	24/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI DE SOUZA ARAUJO	03/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MANUELA DA COSTA CUNHA	24/12/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	JOAO GUILHERME DE MELO GIMENES	21/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	LEONARDO KAZAWA SILVA	16/04/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	08/11/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	PEDRO ALVES GARBELINI	30/03/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS	09/03/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA VALENTINA GONCALVES BOCARDIO	12/07/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA ELISA TOMAZ SANTOS	26/09/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	SAMUEL LEVI NEVES PEREIRA	21/09/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	EDUARDO GABRIEL SOUZA DOURADO	10/11/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	HELOISA ROSATO ROSSI	08/12/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	JULIA COCATE SERRANO	30/10/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	DAVI GARANHANI BRANDAO	05/01/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	RAUL LOPES SANTOS	10/09/2019	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LORENA MARQUEZINI GOMES	22/10/2019	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	PEDRO AUGUSTO MESSIAS COUTO	15/07/2019	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	GIANNA TRINQUINATO FIGUEIREDO	07/06/2019	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	THOMAS FURGERI BUFFALO	06/09/2019	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	MARIANA THOMASSONI PUPO	28/11/2018	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	JOAQUIM SAMUEL ALVES SIQUEIRA	27/10/2018	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	THIAGO MATIASSI ALTEZANI JUNIOR	19/12/2018	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BAAD	12/07/2020	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	DAVI MAGALHAES SOUZA	07/02/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	20/06/2020	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	THEO NASCIMENTO PESSOA	22/07/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LORENZO PASSIONE LIMA	07/11/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	PIETRA RAFAELLY KRAMER TEIXEIRA	06/11/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	ENZO FELIPE DE SOUSA SA	10/01/2020	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	OLYVER PEREIRA DOS SANTOS	06/06/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LEONARDO ESTEVAM DA SILVA	17/06/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA DE FREITAS MENDES	06/01/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	PIETRO SOUZA BIANCHI	21/02/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LORENA OLIVEIRA FREIRE	03/12/2019	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ARTHUR MIGUEL RIVITTI DE SOUZA	08/03/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RHAVI SANTIAGO ALVES	27/11/2019	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	DAVI FERNANDES CASAES	29/03/2019	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	MIGUEL BONANOMI RODRIGUES	15/02/2019	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	HELLENA GABRIELLY DA SILVA NASCIMENTO	04/04/2018	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	BRAYAN DIEGO DA SILVA RIBEIRO	22/09/2018	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	ISABELLA CRISTINA MOREIRA CAMPOS	16/02/2019	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	WENDEL GABRIEL LEOPOLDINO DA SILVA	30/07/2018	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	BRUNA CAROLINA RIBEIRO	13/04/2018	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MANUELLA MELO DE ASSIS	03/04/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
2	NICOLAS RAMIRO GUIMARAES	25/06/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
3	JOSE BENJAMIN DA SILVA REGO	08/04/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
4	GABRIEL GASPAR	27/02/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LEVI LUCAS DOS SANTOS SABINO	05/12/2019	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL CARNEIRO ARAUJO	25/07/2019	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
3	ARTHUR VIANA DE OLIVEIRA	09/10/2019	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR BERNARDO	08/06/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
2	LIVIA BARONE DA SILVA	16/07/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
3	ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	07/06/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
4	LUIGI DE LUCA BONANOME D'URBANO	09/03/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
5	HELENA TARDIVO RODRIGUES	09/12/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
6	BETINA FERNANDES FERRARI	28/02/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SAMUEL DIAS DOS SANTOS	08/07/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ANA RICON FERRARI	20/04/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
2	PEDRO FAVARON	04/12/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELLA CARDOZO ALVES	17/06/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

ARTISTAS E ARTEIROS II

4	STELLA FERREIRA LIMA	26/06/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
---	----------------------	------------	------------------------	--------------------

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	NOAH AMOR DIVINO DA SILVA SANTOS	14/10/2020	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	GIOVANNA SILVA SIMONATO AGUIAR	12/01/2021	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
3	GAEL MENDES PEREIRA MORALES	05/06/2020	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA JULIA ESTEVEZ CARDOZO	09/10/2020	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral

BRASILEIRINHOS II

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LARA BRAGA LINHARES	11/06/2020	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	JOHN LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO	14/06/2019	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	MARIA LUISA SILVA PALHARES	10/03/2020	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	LUIGI MAZALA SANTANA	02/06/2019	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CLARA CASSUNDE AMORIM SOUZA	24/01/2020	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	GRAZIELA OBLASSER FERREIRA MARTINS	13/12/2019	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	NOAH CAMPOS RODRIGUES	29/05/2019	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	16/06/2018	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	HENRY VIEIRA DE JULIO	07/03/2019	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ELISA SANTOS SILVA	04/01/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	ELOISA SANTOS SILVA	04/01/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA DE MORAES TOSTO	22/12/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	LEONARDO OLIVEIRA DALASTRA	14/08/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral				
1	VALENTINA SOUZA MOLINA	28/03/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA JULIA SANTANNA FRANCO	21/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	HENRIQUE CARBONARI SILVA	03/10/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	THEO PEREIRA DE ASSIS	16/08/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MIGUEL JUNIO TEIXEIRA SOUZA	12/09/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	BRAYAN KAUAN BATISTA	11/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	ENZO GABRIEL ALVES LOPES	04/10/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI LUIZ BRITO SILVA	03/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	SOPHIA NOBRE MOTA	22/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	DAVI SCALLI DE OLIVEIRA	02/10/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	DAVI SANTOS DE FREITAS	12/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	ESTEBAN DAVID PEREZ GELVIZ	25/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	THEO HENRIQUE JACINTO TERCIANO	10/08/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
14	THALYA GALDINO ALVES DE LIMA	20/04/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
15	KAUAN SILVA TORRES	03/06/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

16	AYSHA MANUELLA DINIZ MARTINS	24/04/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
17	HELENA ROSA DAMAZIO DE ASSIS	09/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
18	LUISA RAMOS BUENO FRANCESCHINI	02/10/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
19	ARTHUR LEAL BAZILIO	16/04/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
20	DAVI DE OLIVEIRA SOUSA	27/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
21	MANUELLA GONCALVES VIDAL	25/06/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
22	MIGUEL SANTANA PINTO	31/08/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
23	ISABELLA SPONCHIADO DE SOUSA	10/04/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
24	EMILLY MAIARA DA SILVA SOUZA	17/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
25	MARIA LUISA SOUSA DE OLIVEIRA	18/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD

BERCARIO 1 - Integral				
1	LAURA SILVA GOMES	05/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
2	AYLIN COSTA ALEIXO	04/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
3	JULIA MAHINA COSTA CASTILHO TRUNFIO	07/05/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
4	MANUELLA BERTAGLIA GIRALDELI SILVA	26/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
5	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA RAPHAEL	16/07/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
6	YASMIN HELLENA FERREIRA DA SILVA	10/10/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
7	GIOVANNA MATOS DE OLIVEIRA	21/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
8	ELOAH DE CARVALHO SILVA	12/09/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
9	HELENA CASTRO DOS SANTOS	03/05/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
10	GABRIEL BICUDO ZANETI	25/12/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
11	LUIZ MIGUEL FARIA DE OLIVEIRA	27/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
12	MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA	28/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
13	DANIEL DE SOUZA BONFIM	06/12/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GAEL VALERIO DE OLIVEIRA	02/11/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
2	ENRICO PASSONI NATALE	12/06/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
3	ALICE SANTOS SUZUKI REQUEJO	19/11/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
4	ELIAKIM CONRADO DA SILVA DE BRITO	16/03/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
5	AURORA MENDES TOVAZZI	30/03/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
6	JOAO GABRIEL PRADO LIMA PIROZZI	22/01/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
7	MANUELA CARVALHO PIMENTE SALES BAHIA	03/01/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
8	LUCCA FRANCISCO DA SILVA	08/01/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BENICIO OLIVEIRA GASPARINI	09/08/2018	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD	GRUPO 2 - Integral

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	RINATTA DE SOUZA	07/12/2019	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	HELOISA MONTEIRO DE OLIVEIRA	25/01/2020	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	SOPHIA MARIA DA SILVA PESSOTO	18/11/2018	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	LUCCA MIGUEL LIMA DOS SANTOS	17/05/2018	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	ARTHUR BONFIM LESBAO DE SOUZA	25/04/2019	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	HELENA DE OLIVEIRA COSTA	04/02/2020	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE			
1	HENRIQUE CEZARIO DA SILVA	03/11/2018	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

COLEGIO LINCE

BERCARIO 1 - Integral			
1	MARINA ROCHA GOULART	17/09/2020	COLEGIO LINCE BERCARIO 1 - Integral
2	MIGUEL BASILIO SEVERO	14/05/2020	COLEGIO LINCE BERCARIO 1 - Integral
3	ANDRE CARLOS DE SOUZA NETO	19/11/2020	COLEGIO LINCE BERCARIO 1 - Integral

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II

GRUPO 2 - Integral			
1	MILENA NATALLY DA SILVA	19/11/2018	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA GRUPO 2 - Integral
2	BEATRIZ TORRES DELLA COLLETA	23/01/2019	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA GRUPO 2 - Integral
3	ARTHUR MIGUEL PEIXOTO RIBEIRO	21/07/2018	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA GRUPO 2 - Integral
4	ANALICE RODRIGUES SILVA	22/07/2018	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA GRUPO 2 - Integral
5	GABRIEL SANTOS CORREA	30/01/2019	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA GRUPO 2 - Integral

COLÉGIO VIDEIRINHA

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	BEATRIZ GONCALVES BAIALUNA	22/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	RAUL DA SILVA BARBOSA	11/02/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE			
1	CATARINA FRANCO FERREIRA	02/09/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	MANUELA NARDO PEGO	23/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	LARA ANDRADE GERONIMO	19/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	EDUARDO MATHIA ZORNETTA	19/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	SAULO GOMES DE LIMA	10/06/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	PIETRO CARVALHO DA SILVA	07/03/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	AURORA IRBER FUMACHI	28/09/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	ENZO FUSANO DE MELO	10/07/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	HELOISE BLANTE	12/01/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	ALAN HELOANY VITOR DE LIMA	24/06/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	RAFAELA COSTA E SOUZA	18/03/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	FIGIELLA RYCHTER NAVILLE LIMA	18/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

CRESCER E APRENDER

BERCARIO 1 - Integral			
1	ESTER SANTOS AVELINO	09/04/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
2	PIETRO GONTIJO DE SOUZA	07/08/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
3	ANA LIZ PEREZ PAES	15/06/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
4	HELENA RODRIGUES MIRANDA	24/04/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA LUIZA BARBOSA OLIVEIRA	01/12/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
6	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA NETO	23/07/2020	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
7	ALICE ALVES BARBOSA	12/01/2021	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral
8	ARTHUR DO CARMO SALES	03/02/2021	CRESCER E APRENDER BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CRESCER E APRENDER

9	DAVI RECCHIA	08/01/2021	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
10	BRUNO FURGERI BURCOSKI	19/06/2020	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LIA FENILLE GOMES	20/02/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
2	MAITE SOUZA GUIMARAES	09/02/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
3	THOMAS GOTTARDO GATERA OLIVEIRA	16/09/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
4	MATHEUS GOTTARDO GATERA OLIVEIRA	16/09/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
5	OLLIVER CARVALHO MUSSIO	31/10/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
6	SARA RODRIGUES XAVIER	22/12/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral

EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	MARIAALICE GOVONI BARBOSA	28/10/2019	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO LONGO	27/06/2019	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH CAMILO	22/05/2019	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	GRUPO 1 - Integral

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I

BERCARIO 1 - Integral				
1	LAURA BRITO FAGUNDES	23/05/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
2	FERNANDO GARCIA FERREIRA	29/04/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
3	CATARINA ALVES SILVA	02/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
4	BERNARDO BARBOSA THEODORO	10/09/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
5	MATHEUS MEDEIROS RINALDI	04/12/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
6	LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	07/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
7	SURIA QUEIROZ FORMIGONI	27/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
8	JOAO PEDRO NEVES NUNES	07/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
9	MANUELLA RIBEIRO DIAS	14/09/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
10	KAUA MURARO	04/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
11	JULIA MATIAS FERNANDES	24/04/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
12	RAVI CAIRES DANTAS	14/05/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MANUELA RODRIGUES AUGUSTO	16/10/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
2	FERNANDO CAPABLO FEDERZONI	20/01/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL OZOLIN ANHOLON	12/04/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
4	JOAO DIAS MENDES	16/03/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
5	NICOLAS OZOLIN ANHOLON	12/04/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
6	MELINA VITORIA LUCENA DE SOUZA	10/06/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
7	HELOISA SIEGRIST GNACCARINI THOMAZESKI	03/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral

ESPACO CRIANCA

BERCARIO 1 - Integral				
1	AMAYA CECILIA DE MELLO FREITAS CIRIACO	15/04/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
2	ISAAC MACIEL BUSO	03/07/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
3	BRUNO SOUZA ALVES	01/06/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
4	HEITOR DE SENA SILVA MEDEIROS	10/09/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
5	GABRIEL AQUINO LEAL	07/11/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
6	VINICIUS REZENDE BERNARDO	28/09/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
7	GABRIEL LAGE DE SOUSA	20/12/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
8	ANA JULIA BARBOSA BOTELHO	08/12/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
9	ISABELLA SANTOS DE ABREU	10/12/2020	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ESPAÇO CRIANÇA

10	VALENTINNA MENDES ALVES	21/10/2020	ESPAÇO CRIANÇA	BERCARIO 1 - Integral
11	MIGUEL GONCALVES DE LIMA	05/09/2020	ESPAÇO CRIANÇA	BERCARIO 1 - Integral
12	SOPHIE CHITTENDEN	23/10/2020	ESPAÇO CRIANÇA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/03/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
2	REBECCA MARTINS CARRASCOZA	14/03/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
3	HUGO GABRIEL SILVA RODRIGUES	15/01/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
4	THEO GOUVEA CIPRIANO	31/08/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
5	HELENA DIAS RODRIGUES	17/12/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
6	ANA CLARA SOARES MAGATON BENTO	06/12/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
7	GUILHERME NEVES OLIVEIRA	27/06/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI REZENDE MORELLI PEREZ	21/11/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
9	ARTHUR GARCIA GOMES	10/11/2019	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral

ESPAÇO CRIANÇA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANNA JULIA VITO HIROSE	05/10/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
2	ISAAC RAFAEL BONATI RITONI	21/09/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI COSTA COSIMATTI	12/07/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
4	ELOAH BOCETTO CORNELIO	11/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
5	MAYA MEDEIROS VIANA	20/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
6	BIANCA PARISI DE SOUZA	29/07/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANDERSON CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES	06/12/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
2	MANUELLA LOPES MORILHA	12/11/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
3	AGATHA BARBOZA LEAO	16/11/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA VALENTINA FERREIRA SILVEIRA	02/05/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
5	MAITE NAOMI ANANIAS DOS SANTOS	14/03/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
6	MARCELA OLIVEIRA SANTANA JOVENTINO	21/08/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
7	VALENTINA MENGER DE SA	15/09/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	THIAGO DE GASPARI PEREIRA FILHO	19/12/2020	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	HEITOR LORENZO MORAES	07/01/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ ARAUJO	27/08/2020	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	EMANUELLY ARAUJO DA SILVA	21/07/2020	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
5	VALENTINA ARAUJO DA SILVA	21/07/2020	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BRYAN NONATO DE SOUZA ALVARENGA	13/12/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	LIVIAH DA SILVA LIMA	02/04/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	EDUARDO ALVES SOUZA	17/12/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI MATIAS VIANA	14/11/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	LORENA DE SOUSA SILVA	06/07/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL MARCELO SANTOS SILVA	21/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
2	LOURENZO ALVES RODRIGUES	07/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
3	PEDRO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	14/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

4	HELENA NASCIMENTO CANAVERDE	05/10/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
5	LAUANA OLIVEIRA SANTOS	27/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA AMALIA CAPORALI GIROTO	28/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
7	BARBARA BOLSARI SOUZA	28/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	NICOLE OLIVEIRA MEDEIROS	22/03/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	ELIAS NUNES GUEDES	24/02/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
3	ANTHONY DE GOIS SANTOS MACHADO	05/01/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
4	TEODORO ALENCAR MATAI FRANCO	20/05/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
5	OTAVIO GOMES ALENCAR	06/12/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI LUCCA MARTINELLI DA SILVA	23/12/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
7	LUIS MIGUEL APARECIDO DOS SANTOS	22/02/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE CORDEIRO MARANGAO	10/08/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
9	LUIS MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	06/06/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
10	BEATRIZ CORTE XIMENES DA SILVA	24/11/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
11	ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	08/10/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
12	THEO HENRIQUE LEMOS	09/10/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral

FUTURA

BERCARIO 1 - Integral

1	CHRISTOPHER GALVES BARLETTA	30/09/2020	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
2	SOFIA MENDONCA FISCHER	16/12/2020	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI LUCCA SANTOS PRUDENCIO	17/04/2020	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI LUTKE SCARELLI	26/03/2021	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
5	MATHEUS FERREZIN MEDINA	24/03/2021	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral

HELENA GALIMBERTI EMEB

GRUPO 2 - Integral

1	VITOR BORGES CARDOSO	27/11/2018	HELENA GALIMBERTI EMEB	GRUPO 2 - Integral
---	----------------------	------------	------------------------	--------------------

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	LUIZ OTAVIO CARREL	22/01/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	ANA CLARA SANTANA GANDRA	12/07/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
3	BERNARDO LUIS BORIM ROSA	17/11/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
4	YGOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	09/10/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
5	SARAH MARIA DE JESUS REIS	11/12/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
6	MIGUEL DA SILVA DIAS FERREIRA	23/08/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	BRYAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	20/03/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LUIZA SCARELLI PEREIRA	08/09/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
3	SARAH BUENO MARTINS	25/08/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
4	BEATRIZ CLEMENTINO DE SOUZA	26/01/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
5	ARTHUR GABRIEL AQUINO DOS SANTOS	27/03/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI EMANUEL MORAES SOUSA	14/03/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA BORGES DOS SANTOS	14/01/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
8	LORENA ESTER DOS SANTOS	09/01/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI DO NASCIMENTO PAIXAO	26/08/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
10	LIZ SILVA SANTOS	04/09/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
11	STELLA SOUZA TEIXEIRA	06/12/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

12	ALICE ANDRADE DOS SANTOS	30/08/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
13	LEVI PRAXEDES URIAS	24/02/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
14	NAUANY DOMICIANO DE SOUSA	08/10/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GIOVANNI DAVID XAVIER	14/02/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	PIERRE RIBEIRO VICIOLI	17/11/2020	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	DEBORA STELLA DE LIMA PONTES	20/04/2020	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	YASMIM MURIEL SANTIAGO DA SILVA	18/08/2020	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	NICOLAS GOMES DE SOUZA	07/05/2020	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	CECILIA RODRIGUES FERREIRA	16/05/2020	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	MAITE HONORIO MUNARIN	02/03/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
7	RAVI BONAFIM DO ESPIRITO SANTO	23/03/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MATHEUS LEONCIO SILVA OLIVEIRA	08/12/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LIVIA PEREIRA FERNANDES	27/10/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	27/10/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	MATHEUS SILVA DE CARVALHO	26/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	AYLA BITTO PAGLIARI	19/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GABRIELA SIQUEIRA MACHADO	08/02/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ANTONY REIS DO NASCIMENTO	17/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	EMANUELLY PRATES DA SILVA	19/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	ELISA MARAFIOTI AMBROZIO	04/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	JOAO MIGUEL TORRES REVUELTA	14/09/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	ISIS FRANCISCA BRANDAO	14/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ANA HELOISA FRANCA SILVA	12/04/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	BERNARDO FORTALEZA	19/12/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	LORENA ALVES BARBOSA	30/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA EDUARDA DA SILVA CANDIDO	15/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	MIGUEL MARQUES SANTOS	17/11/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	CLAUDIO SILVA OLIVEIRA	27/02/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	OLIVIA BEJATO SANTOS	16/07/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	ADRYAN GABRIEL ZAFALON MACHADO	28/04/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	THAILA MARIA LOPES AVAREZ	15/04/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	LIZ MANUELA SIQUEIRA CRUZ	09/07/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	LEONARDO COSTA BRITO	23/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	JOAO MIGUEL ALVES FRANCISCO	17/09/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	MIGUEL DE DEUS CAMARGO	07/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
20	SOFIA SENA FERREIRA	18/05/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
21	PEDRO MIGUEL TINTINO DE OLIVEIRA	13/09/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AGATHA RODRIGUES FELICIANO	29/07/2018	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	GUSTAVO PATRICK DA SILVA	21/05/2018	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA I



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

JUJUKINHA I

GRUPO 1 - Integral				
1	MURILO GUILHERME PINTO DE VASCONCELOS	29/07/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
2	SOPHIA DE OLIVEIRA VIANA	05/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
3	PHELIPE DE OLIVEIRA VIANA	05/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
4	CALEB DE SOUZA MACEDO	17/01/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
5	ANA JULIA DO NASCIMENTO DE LIMA	25/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	BRAYAN OLIVEIRA DE PAULA	12/11/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	JOAO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	07/07/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA SANTOS DE JESUS	25/01/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
4	MIGUEL RUIZ MOTTA	06/11/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
5	ELOA BUENO SANTOS	06/01/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
6	HELENA GUIZZI BURIOLA	10/09/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
7	LUCCA SOUZA NASCIMENTO BELLINI	27/04/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
8	DAVI ROGERIO FERREIRA	07/08/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
9	LIZ LADEIA TAVARES	10/10/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
10	MATHIAS GOMES RODRIGUES	06/11/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
11	ELOISA CAMILO GARBO	31/12/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
12	OLIVIA CAMILO GARBO	31/12/2020	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
13	ARTHUR FORNELLI DE BRITO	19/04/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ELOAH TAYANE LIMA SANTOS	22/04/2019	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	LARA GODOI TRIPPE	10/07/2020	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	MATHEUS BERNABE DE ASSIS	21/12/2020	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	BEATRIZ GIOVANNI ROQUE	25/01/2021	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	HELENA LIRIO DE ALMEIDA TERUEL	06/03/2021	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ENZO RAVELLI MORETTO	05/02/2020	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA RODRIGUES DE SOUZA DAMIANO	09/05/2019	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	PEDRO FELIPE ALMEIDA CUNHA	08/05/2019	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral

LAPIS NA MAO

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO MARIANO DE CARVALHO	17/06/2020	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
2	THEO LIMA SILVA	26/07/2020	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BEATRIZ MARQUES	17/06/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
2	OTAVIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	28/09/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
3	BENJAMIM ORTIZ	10/10/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
4	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	08/06/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral

LIGNUN

BERCARIO 1 - Integral				
1	LIZ MOLINA SANTOS	09/04/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

LIGNUN

2	LIVIA MOLINA SANTOS	09/04/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
3	OTTO TSURUMAKI GIACOMELI	28/05/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
4	MARINA MARINHO MARRANHO	08/07/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
5	ENRICO DI BERARDO DA COSTA	02/09/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
6	LIZ DE MOURA SOUZA	05/02/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
7	HEITOR GABRIEL MERCES SANTOS	21/12/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
8	FERNANDO SIMIONATO CATUZZO	27/06/2020	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	LUCAS TREVISOLI DE CARVALHO	17/09/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
2	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	20/08/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
3	ANA LUIZA VIEIRA DE FELICE	27/07/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
4	LEONARDO DOS SANTOS GUIMARAES	06/07/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
5	HENRY PRADO MUNIZ	06/05/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
6	HELOISE LIMA VILAS BOAS	21/05/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
7	MARCEU BONONI RAMOS	23/05/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
8	EDUARDO GARCIA RIBEIRO	01/07/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
9	MARIAH COSTA BORDIN	20/03/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
10	ANNA SCHIEZARO DE OLIVEIRA	24/08/2019	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
11	BENICIO ARRUDA BATISTA	05/02/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral

LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	ANA LAURA PIMENTA DE CASTRO	18/12/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	DAVI RODRIGUES IZIDORO	05/01/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL RODRIGUES IZIDORO	05/01/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	BEATRIZ LUCIANO KOMATSU DE ASSIS	30/12/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	BENICIO GAEL DE OLIVEIRA PILOTO	18/07/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	MIGUEL HENRIQUE BERNARDES PRADO	04/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	LUCAS GOMES	07/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	ISADORA DIAS LIMA FRANCO	12/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	OTAVIO DE SOUZA	28/04/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	DANTE FONSECA RIBEIRO	16/04/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	GUILHERME FRANCISCON ROSA	21/05/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	ANA CLARA STACKFKETH TEGA	09/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	VALENTIN VASCONCELOS SILVA	12/10/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	ALICE SILVA ROVERI	06/02/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	JULIA EMANUELLY ANDRADE PORFIRIO DIAS	21/01/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	JULIA DE FRANCA BARBOSA	18/04/2019	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZ FERNANDO AVELLAR DOS SANTOS	03/01/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ARTHUR BATISTA ALVES	21/02/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	TAWAN HENRIQUE DA PAZ	17/06/2019	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral

LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA	02/01/2019	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	FILIPE ASSUNCAO SANCHES	16/03/2019	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 28/06/2021

AC - Controle Acadêmico

Hora: 17:28:54

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB

1	FERNANDO BARRETO LIMA DE OLIVEIRA	14/10/2019	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	JOAQUIM CABRAL DE MARQUES SAURA	27/02/2020	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	MELISSA CAUM	10/12/2019	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	MATHEUS FERRO DURAES LESTINGI	23/12/2019	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MAITE MAGOGA DOMINGOS	22/09/2019	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	PEDRO MIGUEL DE AQUINO COSTA	27/11/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	ISABELA ARGENTO MARCUSSI	08/04/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	AUGUSTO TEGA DA FONSECA POLO	10/04/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	BENTO PEREIRA SANTOS	09/07/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	ISABELA FERNANDES LUCAS	01/05/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	ANNA LUIZA MARADEI RAMOS	03/09/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	FELIPE LAZARINI BORDEAUX	28/07/2018	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	SARA JERONIMO WURGLER	08/02/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	LAVINIA GOMES DO CARMO	23/07/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA BEATRIZ FIGUEREDO COSTA	02/03/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NYCOLLAS ALEXANDRE HONORIO DE SOUZA	10/04/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	ADRYAN SOARES LOPES	06/06/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS LEITE DOS SANTOS	11/04/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
4	PEDRO HENRIQUE SANTOS INOCENCIO	22/04/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
5	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE QUEIROZ	25/03/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
6	LORENZO COSTA NASCIMENTO	26/07/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
7	ANGELA SILVA LIMA	30/04/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
8	NICOLAS ARTUR LAGO DOS SANTOS	09/12/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
9	SAMUEL DA SILVA DIAS	02/02/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
10	HELLOYSA ROCHA DE LIMA	26/07/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
11	ELLEN GARCIA TEIXEIRA	17/03/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
12	FELIPE JEAN VEMSKY VOLCY	19/12/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral

MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ELISA OLIVEIRA INDIANO	23/03/2019	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	LAIS FERREIRA SOUZA	06/07/2020	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LUANA FERREIRA SOUZA	06/07/2020	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	JULIA SOARES DE OLIVEIRA	04/12/2020	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	LIZ DERATO ROCHA	03/03/2021	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	ALICE BENABON SILVA	18/02/2021	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	DIOGO SANTOS CARVALHO	01/04/2021	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	OTAVIO TEIXEIRA JACINTO	22/06/2019	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ISABELLY HONORIO DE CARVALHO	19/12/2019	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB

3	BENJAMIN MORON SANTOS	16/10/2019	MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
---	-----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUIZ FERNANDO DIAS SOUZA	19/02/2021	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	INAE SORANZ DOS SANTOS	15/02/2021	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA ALVES PREBIANQUI	12/04/2020	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MIGUEL AUGUSTO PRADO SIMAO	03/09/2019	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
2	LORENZO XAVIER PRAMPOLIM	07/02/2020	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
3	ARTHUR DE FREITAS QUEIROZ	12/01/2020	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MAYA LUIZA MARRA PEREIRA	26/01/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	DAVI DA SILVA MONDIN	24/06/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	SAMUEL THAYLO DA SILVA FERREIRA	18/06/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	ANDRESSA CRISLENE DA SILVA	24/09/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	LAURA OLIVEIRA CARDOSO	02/10/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HELLOISA VITORIA SANTIAGO	08/12/2018	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	DAVI LINS LIMA	29/09/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	CAIQUE MIGUEL DE ALMEIDA	23/06/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	CLARICE FALTZ GENTILE	22/07/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	CECILIA ASQUINI SANTOS	07/04/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	DAVI ALENCAR SOARES COSTA	16/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
6	ANA LAURA MIANO CASAGRANDE	25/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
7	LOUISE FELIPA LIMA DA SILVA	11/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral

NAMAN TAYAR PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	NOEMI FERNANDA AYALA ALMEIDA	01/06/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA EDUARDA BRAZ DE ALMEIDA	22/05/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	CECILIA OLIVEIRA DE LIMA	09/11/2019	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA SOUZA OLIVEIRA	17/02/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	HELENA SILVA DE FIGUEIREDO	05/08/2019	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	PAULO BENICIO DOS SANTOS ROCHA	10/08/2019	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MURILO SILVEIRA DA SILVA FRANCA	02/07/2019	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI ANTONIO MOURA DA SILVA	26/08/2019	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

NOSSO DOM

BERCARIO 1 - Integral				
-----------------------	--	--	--	--



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

NOSSO DOM

1	KAEL RIBEIRO MAZZOLINI MACHADO	12/04/2020	NOSSO DOM	BERCARIO 1 - Integral
2	ISABELLA MACARIO GIMENES	07/05/2020	NOSSO DOM	BERCARIO 1 - Integral
3	JULIA CHAVES DIAS	31/07/2020	NOSSO DOM	BERCARIO 1 - Integral
4	PIETRO DE OLIVEIRA	28/07/2020	NOSSO DOM	BERCARIO 1 - Integral
5	THEODORO CARVALHO MANOEL	24/09/2020	NOSSO DOM	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	SOPHIA ALVES AMARAL	18/01/2020	NOSSO DOM	GRUPO 1 - Integral
2	MURILO GOMES DO PRADO	14/11/2019	NOSSO DOM	GRUPO 1 - Integral
3	BEATRIZ DE ABREU LOURENCO	16/11/2019	NOSSO DOM	GRUPO 1 - Integral
4	HEITOR SIMOES DE OLIVEIRA	16/07/2019	NOSSO DOM	GRUPO 1 - Integral
5	AURORA LORENA SALVADOR	28/03/2020	NOSSO DOM	GRUPO 1 - Integral

O SABOR DO SABER

BERCARIO 1 - Integral

1	LEONARDO COSTA CORDEIRO	06/05/2020	O SABOR DO SABER	BERCARIO 1 - Integral
2	BRYAN HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	16/07/2020	O SABOR DO SABER	BERCARIO 1 - Integral
3	ALICE VITORIA RODRIGUES CAMPOS	28/11/2020	O SABOR DO SABER	BERCARIO 1 - Integral
4	EDUARDO ROSA GARCIA	22/07/2020	O SABOR DO SABER	BERCARIO 1 - Integral
5	MELISSA RODRIGUES VIEIRA	14/10/2020	O SABOR DO SABER	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	YASMIN CORREA MACEDO	14/02/2020	O SABOR DO SABER	GRUPO 1 - Integral
---	----------------------	------------	------------------	--------------------

PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	ISAAC RODRIGUEZ SANTOS	01/02/2021	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
---	------------------------	------------	-------------------------------	----------------------------------

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	THOMAS VALENCA PRADO	11/12/2020	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
---	----------------------	------------	-------------------------------	----------------------------------

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	PIERRE LOPES SINDEAUX	01/02/2019	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
---	-----------------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral

1	LEONARDO FILIPE DA SILVA SANTOS	14/08/2020	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	OHANA HILLARY PEREIRA	12/08/2020	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	RILLARY GABRIELLY DANTAS DA SILVA	11/04/2020	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
4	ALICE EMANUELLY EVANGELISTA	26/01/2021	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
5	ARTHUR MIGUEL DE LIMA	07/06/2020	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA LAURA MONTEIRO LISBOA	09/08/2020	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	VITOR HUGO DE SOUZA PEREIRA	13/12/2019	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
2	AYLLA MANUELLY SANTOS SANTANA	12/02/2020	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
3	LUCCA MATTEO OLIVEIRA DE ASSIS	13/07/2019	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
4	ABIGAIL MARIE FRANCOIS	05/12/2019	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral

RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA

BERCARIO 1 - Integral

1	LORENA FABRICIO DELASTA	11/04/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
2	RAFAEL BRAGA FONTE BASSO	20/03/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
3	JOAO GUILHERME FAVA MACHADO	02/02/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
4	MAXWEL PONTES BARROS	25/03/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021

Hora: 17:28:54

RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA

GRUPO 1 - Integral

1	ISADORA DE ANDRADE CENSI	13/12/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
2	GIOVANA FONTEBASSO	25/07/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
3	ISAQUE MIGUEL DA SILVA LEME	14/08/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	ALEXANDRE JOSE ANDRADE DE ARAUJO	09/04/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	BERCARIO 1 - Integral
---	----------------------------------	------------	-----------------------------------	-----------------------

GRUPO 1 - Integral

1	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/11/2019	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LARISSA NEVES PEREIRA	23/02/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral
3	ANA CLARA GUEDES DOS SANTOS	13/06/2019	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral
4	THEO TELES ANDRADE	03/01/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral
5	ISAAC HENRIQUE FERREIRA ANACLETO	22/09/2019	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral
6	LEONARDO DE OLIVEIRA CONSTANTINO	27/03/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 1 - Integral

SABER KIDS

GRUPO 1 - Integral

1	LUIZ FELIPE BORGES ROVERI	08/06/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	BERNARDO HENRIQUE MANTOVANI	08/08/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	GAEL FERRARI DE OLIVEIRA BASTOS	15/11/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	JOYCE MOTA GOMES	03/02/2020	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	KALEO RODRIGUES DE SOUSA	20/04/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	JULIA TRIENTINI COSTA	13/10/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	LUCCA DAMASIO E SILVA	12/11/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	BETINA DA SILVA MINGORANCI	01/11/2019	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral

SEMENTINHAS DO SABER

GRUPO 1 - Integral

1	ELIOTT JESUS SANCHEZ SANTANA	18/07/2019	SEMENTINHAS DO SABER	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA MALAVASI MAIA	04/09/2019	SEMENTINHAS DO SABER	GRUPO 1 - Integral
3	ROGER SOUZA BASTOS	20/06/2019	SEMENTINHAS DO SABER	GRUPO 1 - Integral

TERECO TECO

BERCARIO 1 - Integral

1	JOAQUIM SOBRINHO DA SILVA	13/05/2020	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
2	ANTHONY EMANUEL RODRIGUES	03/05/2020	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL VIEIRA ROCHA	14/05/2020	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	JOSUE CHARLESTON	24/05/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MAITE BARBOSA DE ALMEIDA	06/05/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LUCCA CEZARIO GUILHERME	06/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	SOPHIA VITOR DO CARMO	04/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	JOAO OSCAR OLIVEIRA GOMES	19/10/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	PIETRO DIAS MACHADO	18/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	OLIVER HENRIQUE MARQUES DE SOUSA	02/10/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 28/06/2021
Hora: 17:28:54

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

9	ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA JERONIMO	16/05/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	RAFAEL FELICIANO SANTOS	08/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	HELOISE DOS SANTOS SILVA	03/04/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	HELENA BARBOSA SANTOS	10/03/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MIGUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/06/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LUIZA CARMINATI PIAZZA JARDIM	11/02/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	LUIS OTAVIO FERREIRA ARAUJO	10/07/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MAYTE SILVA LEAL	16/05/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	LAURA RAK VIZONI	04/05/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	LIZ ALBARELLO MORIMOTO REGRA	19/05/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	THEO FELIX MAGALHAES	08/07/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ANTONELLA BEATRIZ SOARES BORGES	22/04/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO	13/10/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	LUCAS GABRIEL CASTRO LIMA	01/07/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	BENJAMIN SILVA ROCHA	16/08/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	GUILHERME SILVA LIMA	25/03/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	ENZO GABRIEL STIVANELI	23/04/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	AGEU LAVER SANTANA	03/10/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	BRYAN PEREIRA DIAS	23/10/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	MELISSA CANTARIM FERNANDES	19/09/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	MARIA JULIA ARANHA ARAUJO DALMORA	19/02/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

WILMA NALIN FAVARO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	NICOLAS AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO	30/03/2021	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	GIUSEPPE SALVATORE BARROS GAVILHA	21/12/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HEITOR CHAVES FREIRE	15/08/2018	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 2 - Integral

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 007/2021 - Edital visando o credenciamento de artistas locais para compor o acervo de memória cultural do Município. A presente iniciativa igualmente se justifica enquanto medida paliativa face aos prejuízos vivenciados pelos trabalhadores do setor cultural durante o período da Pandemia, especialmente em virtude da adoção de medidas para combate e prevenção ao Sars-CoV-2 (COVID-19).
Processo Administrativo nº. 5.135-3/2021;
A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 01, de 25 de junho de 2021 e do item 5.1 do certame;
RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas e inabilitadas inscritas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2021 para Cadastro e Habilitação visando a Realização de Catálogo em Vídeo dos Artistas do Município de Jundiaí 2021, a saber:

HABILITADOS	
Artista Proponente	Resultado
Adalberto Fernando de Lima Souza	Habilitado
Aislan Alexandre Ferretti	Habilitado
Alberto Moreira Andreatta	Habilitado
Alessandro Celante	Habilitado
Alexandre de Lima Faria	Habilitado
Alexandre Tomás Ferreira	Habilitado
Ana Carolina Cappelletti Blumer	Habilitado
Ana Isabel Ferreira Rebello	Habilitado
Ana Luisa Grecco	Habilitado
Ana Paula Castro	Habilitado

André Guiachetto Carneiro Leão	Habilitado
André Luis Fernandes	Habilitado
André Luis Siqueira Cezar	Habilitado
Bárbara Guilherme Maciel	Habilitado
Bianca Leme Teixeira Mellace de Jesus	Habilitado
Breno Damázio de Assis	Habilitado
Bruna Dominicci Brito Oliveira	Habilitado
Cahê Gustavo Nunes Boldrini	Habilitado
Camila Coelho Brandão	Habilitado
Caroline Aparecida Souza Silva	Habilitado
Caroline Ungaro	Habilitado
Cassiano Rafael Biaggio	Habilitado
Cecilia do Carmo Celandroni	Habilitado
Celso Cremer Junior	Habilitado
Clarina Ana Fasanaro	Habilitado
Clóvis Eduardo Escarabelin	Habilitado
Daiane Marques Ciarrocchi	Habilitado
Daniel Busanelli	Habilitado
Daniel Fernando Mateus	Habilitado
Daniel Henrique Miranda	Habilitado
Daniele Kusunoki Shirozono	Habilitado
Danielle Morasco Turquetto	Habilitado
Davi Simão Junior	Habilitado
Ede Galileu da Silva	Habilitado
Elder dos Santos Lopes	Habilitado
Emily Pessoto Finati	Habilitado
Fábio Ferrari	Habilitado
Felipe dos Santos Schadt	Habilitado
Felipe Lima Brayner	Habilitado
Francisco Jonathan de Oliveira Rolim	Habilitado
Gabriel Costa de Souza	Habilitado
Gabriel Vasconcellos Neves	Habilitado



CULTURA

Gabriela Pires Rodrigues Nunes	Habilitado
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Habilitado
Gustavo Henrique Vieira	Habilitado
Jesseline Aparecida de Oliveira Garcia	Habilitado
João José Fernandes Silva	Habilitado
João Victor Fernandes Vanderlei	Habilitado
Joas Lopes	Habilitado
Jonatas Santana Cavalcanti Filho	Habilitado
Julia Coimbra Martin	Habilitado
Julia Falcade	Habilitado
Katia Affonso Manfredi	Habilitado
Kátia Regina da Cunha	Habilitado
Leandro Vasques	Habilitado
Letícia Camargo Resende	Habilitado
Letícia Maria Nogueira	Habilitado
Lis Michele Garcia Alaniz Lopes	Habilitado
Lissandra Rocha Pereira	Habilitado
Luana Domingues Espíndola	Habilitado
Luana Rodrigues Tinoco Zapparoli	Habilitado
Lucas Moreira da Silva	Habilitado
Luis André dos Santos Silva	Habilitado
Lufs Guilherme Anselmi de Oliveira	Habilitado
Luiz Felipe Soares dos Santos	Habilitado
Luiz Henrique de Souza Prestes	Habilitado
Luiza Bitencourt Amarante Maltoni	Habilitado
Luiza Nogueira Miana	Habilitado
Marcelo Eduardo Franco	Habilitado
Marcio Alexandre Delgado Fontes	Habilitado
Mariana Villas Boas Borges Berganton	Habilitado
Marina Ebbecke	Habilitado
Mateus Flores	Habilitado
Matheus Augusto Daniele	Habilitado
Matheus de Alexandro Flores	Habilitado
Matheus de Mira Francisco	Habilitado
Mayara Rodrigues Manga	Habilitado
Natália Helena Ferraz do Monte Carmelo Simão	Habilitado
Oriudo Ribas Godim	Habilitado
Patrícia Andrade dos Santos	Habilitado
Paulo André Ribeiro Porto	Habilitado
Pedro Globekner Ohoe	Habilitado
Pedro Henrique Cavallaro	Habilitado
Pedro Henrique Kramer	Habilitado
Priscila Cristina Modanesi	Habilitado
Rafael Fonseca dos Santos	Habilitado
Rafael Viana Tavares	Habilitado
Renan Cávoli Skopinski	Habilitado
Renato Lanza Gimenes	Habilitado
Renato Reis Trippe	Habilitado
Ricardo Dal Checo de Assumpção	Habilitado
Ricardo de Araújo Junior	Habilitado
Ricardo José Fernandes Dutra	Habilitado
Rodrigo Alexandre Vicente	Habilitado
Rodrigo dos Santos Oliveira	Habilitado
Sander Antonelli Junior	Habilitado
Shirley Espíndola Gasperini	Habilitado
Silviane Ticher	Habilitado
Stella Pinheiro Camara	Habilitado
Stephanie de Moraes Colin	Habilitado
Sueli Patelli	Habilitado
Talita Gabriela Amorim Souza	Habilitado
Tatiane Aparecida Vergílio Silvestroni	Habilitado
Thabata Torelli Ferrarri	Habilitado
Thiago Fernando Siqueira	Habilitado
Thiago Moreira Santos	Habilitado
Thiago Rogério Lourenço	Habilitado
Ulisses Vertuan	Habilitado
Valquíria Gesqui Malagoli	Habilitado
Vânia Cristina Feitosa	Habilitado
Vladimir de Camargo Junior	Habilitado
Wagner Costa	Habilitado
William Pereira Mota Silva	Habilitado
Yago das Neves Sivi	Habilitado
Yara de Mauro	Habilitado
Yuri Righi	Habilitado

Aline Cristiane de Souza	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Ana Carolina D'Abreu Oliveira	Inabilitado	Não apresentou o cartão do PIS/PASEP ou NIT - Itens 2.4(i) ou 2.4(L)
Anderson Mendes do Vale	Inabilitado	O comprovante de endereço em nome do artista não é do município de Jundiaí, o 2º comprovante de endereço apresentado é de Jundiaí, porém não apresenta vínculo com o artista proponente - Item 2.4(d); Não apresentou documento datado comprovando o início aproximado de atuação, apresentou um currículo no lugar - Item 2.4(f)
Augusto Rogerio Portella	Inabilitado	Não foi possível acessar o arquivo do vídeo (link inválido) - Item 3.2(a)
Bruno Nascimento Galieço	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo não tem a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)
Bruno Tonini	Inabilitado	Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o)
Bruno Zoilo Serrano	Inabilitado	Certidão CRF inválida - Item 2.3.1(j)
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Inabilitado	Não emitiu a certidão CRF (empregador não cadastrado) - Item 2.3.1(j); Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e)
Carla Cristina Mantovani	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Carlos Eduardo Cerioni	Inabilitado	Certidão CND inválida - Item 2.3.1(k); Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Carolina Rodrigues Dezani	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Cássio Ricardo Soares	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Ciro de Oliveira Moura Cardoso	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço (arquivo protegido por senha) - Item 2.4(d); O vídeo apresentado não está em formato de depoimento, conforme as exigências dos Itens 3.2 e 3.3 do edital.
Cleverton David Oliveira	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e);
Cristiane Suiter	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Daniela Cristina Martins Corrêa	Inabilitado	Arquivo enviado não corresponde ao Contrato Social (CCMEI) - Item 2.3.1(o)
Diego Santana Martins	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo não tem a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)
Dimitri Kuriki Yoshinaga	Inabilitado	Não emitiu a certidão CRF (empregador não cadastrado) - Item 2.3.1(j)
Divanir Antonio Gattamorta	Inabilitado	Anexo III sem assinatura - Item 2.4(j)
Edivaldo Zanoti	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)
Eduarda Globekner Ohoe	Inabilitado	Certidões CND e CNDT fora dos prazos de validade - Itens 2.3.1(k) e 2.3.1(L); Não emitiu a CRF - Item 2.3.1(j); Não foi possível acessar o vídeo através do link enviado (pasta vazia) - Item 3.3(a)

INABILITADOS

Artista Proponente	Resultado	Motivo da Inabilitação
Alessandro Wasilewski	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Alex Alexandre da Rosa	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)



CULTURA

Eliana Villas Boas Borges	Inabilitado	Comprovante de endereço apresentado não é do ano de 2021 - Item 2.4(d); Não enviou a página contendo as informações pessoais da CTPS - Item 2.4(n); Vídeo não atinge a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)	Jamaira Santos Pacheco	Inabilitado	Não apresentou o Cartão do CNPJ - Item 2.3.1(a); Não apresentou as certidões CND, CNDT e CRF - Itens 2.3.1(k), 2.3.1(L) e 2.3.1(j); Anexos I e II não preenchidos - Itens 2.3.1(m) e 2.3.1(n); O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Evandro Carvalho da Silva Prado	Inabilitado	A CND apresentada está fora do prazo de validade - Item 2.3.1(k); Não emitiu a CRF - Item 2.3.1(j)	Jaqueline Araujo da Silva	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	Inabilitado	Não foi enviado o contrato social (CCMEI) - Item 2.3.1(o); Anexo I (Orçamento) não preenchido completamente - Item 2.3.1(m); O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)	Jeckson Fernandes	Inabilitado	Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e)
Fabio Antonio da Cruz	Inabilitado	Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e); Vídeo não tem a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)	João Victor Batista	Inabilitado	O PIS/PASEP apresentado não mostra o nome do proponente - Item 2.4(i); O vídeo foi gravado na vertical - Item 3.2(e)
Fabio Luis Porte	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)	José Carlos Bueno Correa Junior	Inabilitado	Cartão do PIS/PASEP inválido - Item 2.4(i); Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Fausto Leandro Cavalcante Nicolau	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)	José Roberto da Silva	Inabilitado	Não apresentou a certidão CRF - Item 2.3.1(j); Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Felipe Jean De Almeida	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)	Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Fernanda Lima Marcansolo	Inabilitado	Não enviou o cartão do PIS/PASEP ou NIT - Item 2.4(i) ou 2.4(L); Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o); Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)	Julia Faria de Oliveira	Inabilitado	Não apresentou a certidão CND - Item 2.3.1(k); Não emitiu a certidão CRF (empregador não cadastrado) - Item 2.3.1(j)
Flavia Cristina de Lima	Inabilitado	Não foi possível acessar o Anexo I (Orçamento) - Arquivo corrompido - Item 2.3.1(m)	Juliana Fernandes	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Gabriel Rodrigues Martins Ramos	Inabilitado	Vídeo não tem a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)	Katia Cayres Tortorella	Inabilitado	Arquivo apresentado não é a certidão CND - Item 2.3.1(k)
Geisa Juliana Tolentino Cunha	Inabilitado	A CND apresentada está fora do prazo de validade - Item 2.3.1(k)	Kleber Gimenes Cavalcante	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e)
Giovanna Vasconcellos G Fracascio	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)	Leticia dos Passos Rosa	Inabilitado	As certidões CND, CNDT e CRF apresentadas estão fora dos prazos de validade - Itens 2.3.1(k), 2.3.1(L) e 2.3.1(j)
Gislaine Cristina da Silva	Inabilitado	Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e)	Lucas Rossi Gervilla	Inabilitado	Certidão CND inválida - Item 2.3.1(k)
Grace Kelly Sanches Manha	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço (arquivo protegido por senha) - Item 2.3.1(d); Não foi enviado o Contrato Social (CCMEI) - Item 2.3.1(o)	Lucas William Casale	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Gustavo Miguel Perri	Inabilitado	Não emitiu a CRF - Item 2.3.1(j)	Luciana Nascimento Maeda	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo não atinge a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)	Luis Rodrigo de Carvalho Zara	Inabilitado	Cartão do PIS/PASEP inválido - Item 2.4(i); Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o)
Helena Maria Gazzi Martins	Inabilitado	Não foi apresentado o contrato social (CCMEI) - Item 2.3.1(o)	Marcela Salinas Derpich	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Hellen Cristina Preti Marques	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)	Marcos Antonio Catossi Junior	Inabilitado	Certidão CND fora do prazo de validade - Item 2.3.1(k); Vídeo ultrapassa a duração máxima de 4min - Item 3.2(f)
Henrique Garcia Roncoletta	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)	Maria de Fatima Coelho Soares	Inabilitado	Anexos I, II, III, e IV sem assinatura - Itens 2.4(o), 2.4(p), 2.4(j)e 2.4(m); Não foi possível acessar o vídeo (link inválido) - Item 3.2(a)
Henrique Mariano	Inabilitado	Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e); Vídeo não tem a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)	Mateus Ribeiro Cappucelli	Inabilitado	Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o); Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo não atingiu a duração mínima de 2min - Item 3.2(f)
Hildon Vital de Melo	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo ultrapassa a duração máxima de 4min - Item 3.2(f)	Mauricio Marson	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Isabella Feres Ferraro	Inabilitado	Certidão CRF inválida (empregador não cadastrado) - Item 2.3.1(j)	Mauro Gonçalves Junior	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Isabelle Zomignani Dumalakas	Inabilitado	Não apresentou a certidão CRF - Item 2.3.1(j)			



CULTURA

Mirna Carvalho Guimarães	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Nayara Gonçalves Firens	Inabilitado	Anexo I (Orçamento) sem dados bancários e sem assinatura - Item 2.4(o)
Paulo Abraão Colombero	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k); CNDT fora do prazo de validade - Item 2.3.1(L); O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Priscila Rosseto Costa	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c);
Rafael Bonanome Braz	Inabilitado	Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o)
Rafael Justamand Martinez Cassino	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)
Raul Victor Fernandes	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Régis Fernando de Araújo Nogueira	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Renata Barboza Silvestre	Inabilitado	Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Renata Iacovino	Inabilitado	O vídeo apresentado não está em formato de depoimento, conforme as exigências do Item 3.3 do edital.
Renata Pelegrini Pupo	Inabilitado	Não apresentou a certidão CND - Item 2.3.1(k)
Renato Martins Zacarias	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Robson Renato Dario	Inabilitado	Não enviou a certidão CND - Item 2.4(k); Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Rodolfo de Oliveira	Inabilitado	Não é possível identificar o início de atuação através do documento apresentado - Item 2.3.1(f); Clipping inválido - Item 2.3.1(g); O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Rodrigo Ferreira de Moraes	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Rodrigo Gonçalves da Silva	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Rosângela Cristina Mesquita Torrezin	Inabilitado	Não foi possível acessar o Comprovante de Endereço (arquivo protegido por senha) - Item 2.3.1(d)
Roseli Elisabeth Arlschell Pizarro	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)
Santiago José Panichelli Márquez	Inabilitado	Não apresentou o Cartão do CNPJ - Item 2.3.1(a); Não apresentou as certidões CND, CNDT e CRF - Itens 2.3.1(k), 2.3.1(L) e 2.3.1(j); Anexos I e II não preenchidos - Itens 2.3.1(m) e 2.3.1(n); O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Shelly Sharon Simon	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Silvio Cupertino Nicolau	Inabilitado	O link do vídeo não está com livre acesso (necessário permissão para acessar) - Item 3.2(a)
Sofia Savietto Ferreira	Inabilitado	A CND apresentada não corresponde ao CNPJ da inscrição - Item 2.3.1(k)
Tânia Carolina Mananero	Inabilitado	Vídeo não tem a qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c); Vídeo gravado na vertical - Item 3.2(e)

Thiago Foratori	Inabilitado	Não apresentou a certidão CND - Item 2.4(k)
Vinicius Faccina	Inabilitado	Comprovante de endereço inválido (não está no nome do proponente e não apresenta o endereço completo) - Item 2.4(d); Anexo I (Orçamento) sem assinatura - Item 2.4(o)
Vinicius Goes Ribela	Inabilitado	Não emitiu a certidão CRF (empregador não cadastrado) Item 2.3.1(j); Vídeo não está na qualidade mínima exigida (HD 720p) - Item 3.2(c)

b) Informar que por força do item 4.6 do aludido Edital, fica aberto a partir do dia **01/07/21 até às 23h59min do dia 05/07/21** prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Análise, por meio do e-mail catalogougcc@jundiá.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO - CATÁLOGO EM VÍDEO ARTISTAS DE JUNDIAÍ 2021". Cabe ressaltar, ainda, que cada artista proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE ANÁLISE
João Carlos Brugnoni De Luca
Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni Galdini
Iago Fernando Santos
Rosana Congilio Martins de Camargo

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 5.325-0/2021-1
I. Objeto: Contratação de Candiotto Produções Artísticas Ltda, empresário exclusivo de Carla Candiotto, para prestar serviços de Diretora Artística Teatral da Cia. de Teatro Municipal de Jundiá – Temporada 2021, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.
II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
III. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
IV. Justificativa: Contratação de Carla Candiotto, por seu empresário exclusivo Candiotto Produções Artísticas Ltda, para prestar serviços de Diretora Artística da Cia de Teatro Municipal de Jundiá na temporada 2021/2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 11/23).
O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fls 7 e 8).
FCCE
Em 28 de junho de 2021.
Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 582
de 01 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação das parcerias - Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social
O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 01 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar pela prorrogação das parcerias - Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, das

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1 - Associação e Comunidade Casa de Nazaré - Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - termo de colaboração nº03/2018 - Vigência de 03 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 1.191.151,52 e de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, valor anual de R\$ 1.350.000,00 e redução para 30 vagas à partir de março de 2021.

2 - Associação Pestalozzi Sumaré - Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva, termo de colaboração nº03/2018 - Vigência março de 2021 a dezembro de 2022, valor do período R\$ 1371262,42 e aprovação do aditivo da carga horária dos funcionários, redução do quadro de operacionais

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2021.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 600
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202137170003 do Deputado Federal Marcio Alvino no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 17 de junho e 202.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202137170003 Programação nº 352590420210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí, CNPJ nº 50.956.440/0001-95, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recursos será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 601
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre a deliberação da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delibere a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social. será nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, de forma virtual.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, terá o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 602
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Estrada Municipal do Varjão, nº 1641 - Bairro: Novo Horizonte - CEP nº 13.212-590. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Alice Guimarães Pelegrini, nº 741, Bairro: Jardim Santa Gertrudes - CEP nº 13.205-250.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 524/2020.

Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 603
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - unidades residenciais - Casa Lar. Inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua José Pellizzari nº 900 - Bairro: Rio Abaixo - CEP nº 132013-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 526/2020

Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 604
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Terapêutica AMARATI
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação De Educação Terapêutica AMARATI

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial de: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas E Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola - Jundiaí/SP - CEP 13202-710.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 550/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 605
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – "GUARDINHA"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – "GUARDINHA"

Executa os seguintes serviços: I - de Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 533/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021..

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 606
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Pestalozzi Sumaré

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de junho de 2021

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação Pestalozzi Sumaré

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com endereço Rua Manoel Pereira de Arruda, nº 121, Bela Vista, Jundiaí - São Paulo, CEP: 13207-721.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 573/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 607
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Casa Santa Marta - CASAMAR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Casa Santa Marta - CASAMAR

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento em República para adultos do sexo masculino, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua XV de Novembro, nº 62 - Bairro: Vila Arens - CEP nº 13.201-005. Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua dos Meninos, 340 – Bairro Bom Jardim - CEP nº 13.213-425.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS 537/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 608
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Atendimento À Síndrome De Down - BEM-TE-VI
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Atendimento À Síndrome De Down - BEM-TE-VI
Executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, desenvolvido na Rua Paulo Eiró nº 21 - Bairro: Vila Santana II - CEP nº 13219-023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 544/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021..

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 609
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar - sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a

Resolução CMAS 554/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 610
de 17 de julho de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Instituto Jundiaiense Luiz Braille
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Instituto Jundiaiense Luiz Braille
Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 546/2020
Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 611
de 17 de junho de 2021**

Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de junho de 2021.

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue; Representante de Trabalhadores do SUAS conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014 para vagas de 01(um) titular e de 01(um) suplente representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores e que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006. Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 01 (um) titular e 03(três) suplentes. Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída por quatro representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades

1 - Adriana Rossi da Costa Caetano

2 - Luiz Guilherme Fushini Camargo

3 - Tânia Regina Felix

4- Vera Lucia da Luz

5 - Luís Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiá, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 23/18 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Construção de 06(seis) unidades habitacionais térreas – Jardim Nascente – Parque Centenário - ASSINATURA: 23 de junho de 2021 - PROCESSO Nº01.538-8/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 300(trezentos) dias a partir de 13 de dezembro de 2020 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITIVO IV, que se faz ao Contrato nº 02/2017 que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE PROCESSO Nº: 01.073-8/17 - ASSINATURA: 25 de junho de 2021 - OBJETO: Mútua cooperação para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06(seis) meses a partir de 30 de junho de 2021, com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem vigentes todas as demais cláusulas constantes do referido contrato.

Diretoria do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 17/05/2021

Processo / SEI nº 07674/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 31

I – Objeto: Doação de 127 (cento e vinte e sete) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da doação: R\$ 9.259,57 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 07674/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.888/0001-93, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 352, Bairro Jurubatuba, São Paulo-SP, CEP 04.675-901, neste ato representada por André Alencar Porto, inscrito no CPF/MF sob nº 727.275.431-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 1121304 SSP/SE e por Wanessa Scaroba, inscrita no CPF/MF sob nº 314.991.378-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.575.478-6 SSP/SP, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

I. a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II. a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III. as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), que foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;

IV. que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V. a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	127 (cento e vinte e sete)	Cestas Básicas	R\$ 9.259,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

CLÁUSULA TERCEIRA. É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA. A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação. Subcláusula única. Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA. A entrega dos bens doados será efetivada em 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO desde já anui e concorda que qualquer divulgação da referida doação deverá ser feita com a prévia e expressa anuência da DOADORA.

Parágrafo Único – O MUNICÍPIO concorda em não realizar o uso indevido e/ou logotipo da DOADORA, incluindo, mas não se limitando a: (I) alterações/deformações do aspecto gráfico do logotipo; (II) elaboração de informações que possam induzir a uma interpretação errônea sobre a característica de produtos e serviços oferecidos pelo Cliente; (III) antiéticos que comprometam a integridade e dignidade humana

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

e (IV) relacionados direta ou indiretamente, a símbolos e referências culturalmente ofensivos a um gênero, raça, religião, classe social ou preferência política, sendo que o não atendimento a essa orientação ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, sem prejuízo de eventual responsabilização pelas perdas e danos daí decorrentes.

CLÁUSULA NONA. Cada uma das partes arcará com seus respectivos tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive, mas não se limitando, de natureza previdenciária, social, fiscal, cível e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste instrumento e do cumprimento de seu objeto, certo de que sua celebração não acarreta, evidencia e/ou tem o objetivo de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Cada uma das partes "per si" responderá perante o Poder Judiciário ou qualquer autoridade competente, por eventuais demandas que venham a ser ajuizadas por seus empregados, subcontratados e/ou prepostos ou, ainda, por débitos tributários que tenham sido contraídos individualmente por cada uma das partes ("Demanda").

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIEIRA. Ocorrendo uma Demanda, caberá à parte responsável apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela Demanda, devendo tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para manter a parte inocente indene e à salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações ajustadas neste instrumento têm caráter irrevogável e irrevogável, obrigando as partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes por si e por seus sócios, diretores e colaboradores, comprometem-se a agir em conformidade com toda a legislação anticorrupção em vigor (incluindo, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, o Código Penal Brasileiro e a Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992 – doravante denominadas "Legislação Anticorrupção") no cumprimento deste instrumento, bem como, toda a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro em vigor (incluindo, em especial, a Lei nº 9.613/1998, com as alterações da Lei nº 12.683/2012 e seus regulamentos), satisfazendo todas as exigências dos poderes públicos federais, estaduais e municipais, decorrentes do exercício de sua atividade, respeitando rigorosamente as determinações legais e os princípios estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes obrigam-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") utilizando os dados relacionados à pessoa natural, que a identifique ou a torne identificável ("Dados Pessoais") apenas para o tratamento necessário para execução do presente Contrato, devendo implementar, manter e monitorar um programa de segurança da informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade, e à integridade dos Dados Pessoais, que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, seja por assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 17 de maio de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

ANDRÉ ALENCAR PORTO WANESSA SCABORA
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 17/06/2021

Processo / SEI nº 09527/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 44/2021

I – Objeto: Doação de 150 (cento e cinquenta) cobertores de casal, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de

Construção de Jundiá e Região.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiá e Região, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 09527/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiá e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.976.158/0001-70, com sede na Rua Vígário João José Rodrigues, 694 – Centro – Jundiá-SP – CEP 13.201-001, neste ato representado(a) por CARLOS EDUARDO FAVARO, portador da CI/RG 27.916.990 e do CPF/MF nº 260.548.518-88, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	150 (cento e cinquenta)	Cobertores de Casal	R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 18 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO FAVARO
ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiá e Região
Pelo DOADOR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 24/06/2021

Processo / SEI nº 100007/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 45/2021

I – Objeto: Doação de 650 (seiscentos e cinquenta) cartões, tipo vale-alimentação, operadora TICKET, com valor unitário de R\$100,00 (cem reais), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10007/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.897.910/0009-11, com sede na Avenida Carlos Artencio, 420-B – Bairro Fragata – Marília – SP, neste ato representado(a) por ROGÉRIO MAGALHÃES MONTOLAR, portador da CI/RG 15.257.645-9 e do CPF/MF nº 088.892.588-37, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	650 (seiscentos e cinquenta)	Cartão tipo vale-alimentação, operadora TICKET, com valor unitário de R\$100,00 (cem reais)	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 25 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

ROGÉRIO MAGALHÃES MONTOLAR
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.
Pelo DOADOR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 25/06/2021

Processo / SEI nº 10043/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 46/2021

I – Objeto: Doação de 120 cestas básicas, 40 caixas de leite UHT com 12 l, 32 pacotes de fraldas descartáveis, 720 unidades de produtos de higiene e 160 unidades de sabonete em barra, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: GABRIELLA CARVALHO SANTOS e outros.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 15.594,52 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens,

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e GABRIELLA CARVALHO SANTOS e outros, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 010043/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, GABRIELLA CARVALHO SANTOS e outros, inscrita no CPF/MF sob nº 237.160.938-12, portadora da CI/RG nº 52.596.580-4, residente e domiciliada à Rua Zuferey, 183 – Bloco 2 – Apartamento 203 – Vila Arens – Jundiá – CEP 13.202-420, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;
IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;
V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	120 (cento e vinte)	Cesta Básica	R\$ 9.588,00
2	40 (quarenta) caixas com 12 l	Leite Longa Vida UHT	R\$ 1.723,20
3	32 (trinta e dois) pacotes	Fralda Descartável (17 pct Infantil + 15 pct Adulto)	R\$ 2.200,00
4	720 (setecentos e vinte) un	Produtos de higiene (120 un xampu, 240 un escova dental, 240 pct absorvente feminino, 120 um creme dental)	R\$ 1.882,80
5	160 (cento e sessenta) un	Sabonete em barra	R\$ 200,52
Total:			R\$ 15.594,52

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista

neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funsss/> Jundiá, 25 de junho de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

GABRIELLA CARVALHO SANTOS
Pelo DOADOR

PODER LEGISLATIVO**ATO N.º 820, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 15 de julho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 15 de julho a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; 816, de 27 de maio de 2021; 818, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 15 de julho de 2021.”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA QUÉZIA DOANE DE LUCCA
1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um (25/06/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO